

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Wilton da Silva Sá

MATRÍCULA: 318-1

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA.

Essa solicitação se faz pois o projeto incentiva o hábito da leitura e o gosto pelo universo literário desde cedo. Indicado para melhorar os índices de leitura da rede pública e auxiliar o professor na mediação e no desenvolvimento dos hábitos de leitura, criando um ambiente positivo e acolhedor, no qual incentiva a participação ativa das crianças. Leitura Ativa é a solução educacional de Literatura da Editora do Brasil para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criado especialmente para apoiar e qualificar as práticas pedagógicas relacionadas com a leitura nas escolas públicas. Com este projeto, os educadores terão acesso a títulos literários selecionados por uma curadoria cuidadosa e a conteúdos de qualidade, que estimulam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais dos alunos, enquanto abordam temas de grande relevância para a formação cidadã.

II – OBJETO

Necessidade da Administração em adquirir de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA.

III – DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	EDUCAÇÃO INFANTIL: Descrição para Turma • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil;	Kit	24





	• O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Educação Infantil - Sustentabilidade; - Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo.		
2	FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS: Descrição para Turma • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo Temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Anos Iniciais: - Sustentabilidade; - Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo; - Cultura digital; - Antirracismo; - Cultura afro-indígena.	Kit	23

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

AGOSTO/2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que a inclusão desta contratação no PCA visa assegurar maior planejamento, racionalização dos recursos públicos, transparência e eficiência, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.



Dom Pedro – MA, 08 de junho de 2026

Jose Wilton da S. Sá
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1





ENTREGA DOS KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS – KIT PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE
01	Colégio Madre Margarida Caiani	3
02	Creche Municipal Nice Lobão	2
03	Creche Municipal São João	2
04	Escola Municipal Pastor Joaquim Pereira	1
05	Escola Municipal Gonçalves Dias	1
06	Escola Municipal José Pequeno	1
07	Escola Municipal Paulo Ramos	1
08	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	2
09	Unidade Integrada Josué Montello	1
10	Escola Municipal Pedro I	1
11	Escola Municipal Guilhermina Chaves	1
12	Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos	1
13	Escola Municipal Rui Barbosa	1
14	Escola Municipal Duque de Caxias	1
15	Escola Municipal Cordeiro Filho	1
16	Escola Municipal Raimundo Pires Ferreira	1
17	Escola Municipal Paulo VI	1
18	Escola Municipal 21 de Abril	1
19	Escola Municipal Castro Alves	1
TOTAL		24

ENTREGA DOS KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS – KIT PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE
01	Colégio Madre Margarida Caiani	2
02	Escola Municipal Gonçalves Dias	1
03	Escola Municipal José Pequeno	2
04	Escola Municipal Paulo Ramos	2
05	Escola Mun. de Tempo Integral Aristeu Falcão Costa	1
06	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	2
07	Unidade Integrada Josué Montello	1

08	Escola Municipal Pedro I	1
09	Escola Municipal Guilhermina Chaves	1
10	Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos	1
11	Escola Municipal Rui Barbosa	1
12	Escola Municipal Duque de Caxias	1
13	Escola Municipal Cordeiro Filho	1
14	Escola Municipal Raimundo Pires Ferreira	1
15	Escola Municipal Paulo VI	1
16	Escola Municipal 21 de Abril	1
17	Unidade Integrada do Triângulo	1
18	Escola Municipal Castro Alves	1
19	Escola Municipal Pastor Joaquim Pereira	1
TOTAL		23



PARECER PEDAGÓGICO

PROJETO LEITURATIVA



O projeto que incentiva o hábito da leitura e o gosto pelo universo literário desde cedo. Indicado para melhorar os índices de leitura da rede pública e auxiliar o professor na mediação e no desenvolvimento dos hábitos de leitura, criando um ambiente positivo e acolhedor, no qual incentiva a participação ativa das crianças.

LeiturAtiva é a solução educacional de Literatura da Editora do Brasil para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, criado especialmente para apoiar e qualificar as práticas pedagógicas relacionadas com a leitura nas escolas públicas. Com este projeto, os educadores terão acesso a títulos literários selecionados por uma curadoria cuidadosa e a conteúdos de qualidade, que estimulam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais dos alunos, enquanto abordam temas de grande relevância para a formação cidadã.

O Material é composto de:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Descrição para Turma

- Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático;
- 50 títulos para Educação Infantil;
- O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento:
Educação Infantil
 - Sustentabilidade;
 - Diversidade;
 - Competências socioemocionais;
 - Empreendedorismo.

Descrição para o Educador

- Um mascote de pelúcia por kit;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



- Plataforma com materiais de apoio e videotutoriais para implementação do projeto;
- Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula;
- Vídeos de formação docente.



FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS:

Descrição para Turma

- Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo Temático;
- 70 títulos para os Anos Iniciais;
- O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Anos Iniciais:
 - Sustentabilidade;
 - Diversidade;
 - Competências socioemocionais;
 - Empreendedorismo;
 - Cultura digital;
 - Antirracismo;
 - Cultura afro-indígena.

Descrição para o Educador

- Um mascote de pelúcia por kit;
- Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto;
- Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula;
- Vídeos de formação docente.

TÍTULOS POR SEGMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



LEITURATIVA EDUCAÇÃO INFANTIL

A BARATA BAILARINA
A DESCOBERTA DE MIGUEL
QUEBRA-CABEÇA DE MONSTRO
A ALEGRE VOVÓ GUIDA, QUE É UM BOCADO DISTRAÍDA
A ÁRVORE CONTENTE
A BORBOLETA E A MINHOCA
A ECONOMIA DE MARIA
A FAZENDA BEM-TE-VI
A GRANDE IDEIA
A INVENÇÃO DE CELESTE
A TARTARUGA INFELIZ
ABRAÇOS BEIJADOS, BEIJOS ABRAÇADOS
ADULTO DIZ CADA COISA...
AMIGOS DE VERDADE
AZUL, VERMELHO, TRANSPAREÇO...
CLARO, CLEUSA. CLARO, CLÓVIS.
CRIANÇA DIZ CADA COISA...
DE BEM COM A VIDA
DE OLHO NOS DADOS
ENTRE TANTOS
GIRAFINHA FLOR FAZ UMA DESCOBERTA
HORTA, POMAR E JARDIM, BRINCADEIRA NÃO TEM FIM IGUAL OU DIFERENTE, DEPENDE DO OLHAR DA GENTE
MENINA NÃO ENTRA
MEU AMIGO ETEVILDO
O BANHO DE CORES
O CANGURUZINHO FUJÃO
O ESQUILO ESQUISITO
O PINTINHO ADOTIVO
O QUE VEM DEPOIS?

O SUPERMETRO
ONDE ESTÁ A MAMÃE?
PATAVINA
PEIXINHO DOURADO VAI PASSEAR
PIRATA DE PALAVRAS
PODE SER QUE SIM
QUEM VAI E VEM UM JEITO SEMPRE TEM
SEU REI BOCA DE FORNO
TEM CABIMENTO?
UMA AMIZADE GEOMÉTRICA
UMA CASA PARA DEZ
VERÕES VERDES
VIDA DURA DE BORRACHA
VOVÓ DIZ CADA COISA...
SINTO O QUE SINTO COM CINCO SENTIDOS
SIM NÃO
BONECO DA PAZ
PANTANAL EM NOTÍCIAS
PLUMINHA PROCURA AMIGOS
É MEU



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS

A TERRA DOS MENINOS PELADOS	DOIS PINGUINS POR AÍ
CONHORI E AS ICAMIABAS GUERREIRAS DA AMAZÔNIA	EM ALGUM LUGAR DO MUNDO
DETETIVE CECÍLIA E A AMEAÇA ELEITORAL	FAZENDA PONTO COM
ESTRELA-LOBO	FORMAS E CORES DA ÁFRICA
FLORESCER	FREDERICO, FREDERICO...
NOS PASSOS DO CARATÊ	GRAFITE: ENTRE RISCOS E CORES
O INCRÍVEL ESPETÁCULO DA NATUREZA	HARY E KARIMÃ - OS BONS VELHINHOS DA FLORESTA
QUE TÉDIO!	HISTÓRIAS AFRICANAS PARA CONTAR E RECONTAR
SÓ MAIS UM PENSAMENTO	LENDAS INDÍGENAS
TCHAU, TCHAU, BALÃO	LUZ DOS MEUS OLHOS
TODOS NO MESMO GALHO	MAIORIA MINORIA
2POR4 - UM ENCONTRO MUSICAL COM PALHAÇOS	MANUELA
A ABELHA ABÍLIA	MÁQUINAS DO TEMPO
A BISA E AS BOTAS DE DINOSSAURO	MARIA MUDANÇA
A COLECIONADORA DE CABEÇAS	MERGULHO
A CURA DA TERRA	MOIARA, FILHA DA TERRA
A DELICIOSA E MISTERIOSA CAIXA	MORRO DOS VENTOS
A FÁBRICA MÁGICA	O DEDÃO DO PÉ DO GIGANTE
A FLORESTA MISTERIOSA	O PINTOR E A PONTE
A GRANDE CAMPEÃ	PALAVRAS QUE VOAM
A HISTÓRIA DE JOÃO GRILO E DOS TRÊS IRMÃOS GIGANTES	POESIAS PARA A PAZ
A MENINA DO UNICÓRNI	PRETINHO, MEU BONECO QUERIDO
A REVOLTA DAS ÁGUAS	QUE CABELO É ESSE, BELA?
ALMANAQUE SUSTENTÁVEL DOS CONTOS DE FADAS	SUPERLIGADO
ANA E ARTUR NA FASCINANTE ÍNDIA	TANTA CHUVA NO CÉU
AS INVENÇÕES DE NAVI	TODO MUNDO JUNTO
ATRÁS DO TAPUME	TRÊS HISTÓRIAS DE ENCANTO
CAMBITOS - UMA HISTÓRIA DE GENTE FINA	UM BELO DIA...
CASCUDINHO - O PEIXE CONTADOR DE HISTÓRIAS	UM URSO BRANCO EM NOVA YORK
COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI?	UMA ILHA A MIL MILHAS DAQUI
CORDELENDAS - HISTÓRIAS INDÍGENAS	UMA SEMANA INESQUECÍVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



EM CORDEL	
CORES DA AMAZÔNIA - FRUTAS E BICHOS DA FLORESTA	VAI VIAJAR, CARACOL?
DEBAIXO DA VIA LÁCTEA	VIDA QUE SEGUE
DETETIVE CECÍLIA E A ÁREA DE SOMBRA	BENTO QUE NÃO SABIA ASSOBIAR
DETETIVE CECÍLIA E O MISTÉRIO DO RIACHO	ENTRE CÃES E GATOS

Realizamos o estudo do Projeto Leitura e diante do exposto acima, deliberamos pela aprovação por unanimidade do material para que seja lícitado, comprado e entregues às escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.

O referido é verdade e dou fé.

Dom Pedro-MA, 08 de junho de 2026.

Ana Rosa da Silva Gomes

Ana Rosa da Silva Gomes
Coordenadora Pedagógica de Ensino

Thereza Letícia da Silva Carvalho

Thereza Letícia da Silva Carvalho
Coordenadora Pedagógica de Ensino

Margareth Sampaio Dias

Margareth Sampaio Dias
Coordenadora Pedagógica de Ensino

Ilma de Sousa Carvalho

Ilma de Sousa Carvalho
Coordenadora Pedagógica de Ensino

Cristianne Sousa da Costa

Cristianne Sousa da Costa
Coordenadora Pedagógica de Ensino

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a **Contratação de empresa para fornecimento de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA.**

Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. **José Wilton da Silva Sá** (Assessor Administrativo);

Encaminhem-se os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

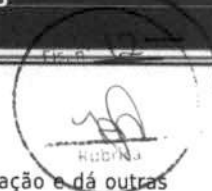
Dom Pedro/MA, 09 de junho de 2026.



Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em



de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

I - Emitir empenhos;

II - Autorizar pagamentos;

III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;

IV - Homologar licitações;

V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA



bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço,

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.



Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2026.0608.001/2026 – SEMED

Necessidade da Administração em fornecimento de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

1.1. A Constituição Federal estabelece a educação como direito fundamental e dever do Estado, cabendo ao Poder Público garantir condições adequadas para o desenvolvimento integral dos estudantes, assegurando-lhes acesso a recursos pedagógicos capazes de favorecer a aprendizagem.

1.2. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA identificou a necessidade de fortalecer as práticas de incentivo à leitura nas unidades escolares da rede municipal, tendo em vista que a formação do leitor constitui elemento indispensável para o desenvolvimento das competências linguísticas, cognitivas, socioemocionais e culturais dos estudantes.

1.3. Embora as escolas municipais possuam acervos literários, verificou-se que parte desses materiais encontra-se desatualizada, insuficiente para atender a demanda atual ou incompatível com as diretrizes pedagógicas previstas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Tal situação dificulta o desenvolvimento de projetos permanentes de leitura, reduzindo as possibilidades de mediação literária realizada pelos professores.

1.4. Além disso, a literatura infantil e infantojuvenil representa importante instrumento de aprendizagem interdisciplinar, contribuindo para o desenvolvimento da imaginação, criatividade, interpretação textual, ampliação do vocabulário, pensamento crítico e formação cidadã.

1.5. O Projeto LeituraAtiva apresenta proposta pedagógica estruturada especificamente para atendimento das redes públicas de ensino, reunindo acervo literário organizado por eixos temáticos, contemplando obras selecionadas mediante critérios pedagógicos, além de materiais de apoio que auxiliam os educadores no planejamento das atividades de leitura.

1.6. A solução contempla livros organizados em ecobags para composição dos acervos das escolas, distribuídos conforme o segmento de ensino, abordando temas relevantes como:

- sustentabilidade;
- diversidade;
- competências socioemocionais;
- empreendedorismo;
- cultura digital;
- cultura afro-brasileira e indígena;
- combate ao racismo;
- cidadania.

1.7. Esses conteúdos estão alinhados às competências gerais previstas na BNCC e às políticas públicas de incentivo à leitura desenvolvidas pelo Ministério da Educação.

1.8. A ausência da contratação poderá ocasionar:

- a) limitação das atividades permanentes de incentivo à leitura;





- b) manutenção de acervos insuficientes ou desatualizados;
- c) prejuízo ao desenvolvimento das competências leitoras dos estudantes;
- d) redução das possibilidades de trabalho interdisciplinar em sala de aula;
- e) dificuldades para alcance das metas educacionais relacionadas ao desempenho dos alunos em leitura e interpretação de textos.

1.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de aprendizagem, fortalecer as políticas municipais de incentivo à leitura e ampliar a qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

2- AREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação - Secretário: **Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio**.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, sendo compatível com as ações voltadas ao fortalecimento da educação básica, ampliação dos recursos pedagógicos e melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

4 - DESCRIÇÃO OS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da necessidade administrativa, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.2. Requisitos técnicos

A empresa deverá fornecer kits contendo livros paradidáticos originais, novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem adequada que garanta sua integridade durante o transporte.

Os livros deverão possuir impressão em alta qualidade gráfica, encadernação resistente, acabamento editorial adequado ao uso escolar e apresentar excelente durabilidade.

Os kits deverão contemplar os quantitativos previstos para cada segmento:

Educação Infantil

- 50 títulos de literatura;
- organizados em ecobag própria;
- seleção compatível com a faixa etária.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 70 títulos de literatura;
- organizados em ecobag;
- conteúdos compatíveis com o desenvolvimento pedagógico do segmento.

Os temas deverão contemplar, no mínimo:

- sustentabilidade;
- diversidade;
- competências socioemocionais;
- empreendedorismo;
- cultura digital;
- cultura afro-brasileira;

[Assinatura]

[Assinatura]



- cultura indígena;
- antirracismo.

4.3. Requisitos de fornecimento

A contratada deverá:

- entregar todos os kits completos;
- fornecer produtos novos;
- substituir qualquer material com defeito, avarias ou divergências em até 05 (cinco) dias corridos.
- realizar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, seguro, tributos, carga e descarga.

Garantia

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, impressão e encadernação, obrigando a contratada à substituição integral dos exemplares defeituosos.

Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, observando-se critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As quantidades foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

5.2. Foram identificadas 19 unidades escolares contempladas para cada segmento de ensino, distribuindo-se os kits conforme a capacidade de atendimento, número de turmas e necessidade de fortalecimento dos acervos literários existentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	EDUCAÇÃO INFANTIL: Descrição para Turma • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Educação Infantil - Sustentabilidade; - Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo.	Kit	24
2	FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS: Descrição para Turma • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo Temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Anos Iniciais: - Sustentabilidade;	Kit	23



	- Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo; - Cultura digital; - Antirracismo; - Cultura afro-indígena.		
--	--	--	--

ITEM 01

KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE
01	Colégio Madre Margarida Caiani	3
02	Creche Municipal Nice Lobão	2
03	Creche Municipal São João	2
04	Escola Municipal Pastor Joaquim Pereira	1
05	Escola Municipal Gonçalves Dias	1
06	Escola Municipal José Pequeno	1
07	Escola Municipal Paulo Ramos	1
08	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	2
09	Unidade Integrada Josué Montello	1
10	Escola Municipal Pedro I	1
11	Escola Municipal Guilhermina Chaves	1
12	Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos	1
13	Escola Municipal Rui Barbosa	1
14	Escola Municipal Duque de Caxias	1
15	Escola Municipal Cordeiro Filho	1
16	Escola Municipal Raimundo Pires Ferreira	1
17	Escola Municipal Paulo VI	1
18	Escola Municipal 21 de Abril	1
19	Escola Municipal Castro Alves	1
TOTAL		24

ITEM 02

KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS – ANOS FINAIS

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE
01	Colégio Madre Margarida Caiani	2
02	Escola Municipal Gonçalves Dias	1
03	Escola Municipal José Pequeno	2
04	Escola Municipal Paulo Ramos	2

05	Escola Mun. de Tempo Integral Aristeu Falcão Costa	1
06	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	2
07	Unidade Integrada Josué Montello	1
08	Escola Municipal Pedro I	1
09	Escola Municipal Guilhermina Chaves	1
10	Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos	1
11	Escola Municipal Rui Barbosa	1
12	Escola Municipal Duque de Caxias	1
13	Escola Municipal Cordeiro Filho	1
14	Escola Municipal Raimundo Pires Ferreira	1
15	Escola Municipal Paulo VI	1
16	Escola Municipal 21 de Abril	1
17	Unidade Integrada do Triângulo	1
18	Escola Municipal Castro Alves	1
19	Escola Municipal Pastor Joaquim Pereira	1
TOTAL		23

Total Geral: 47 kits

5.3. A definição dos quantitativos observou os seguintes critérios:

- número de escolas da rede municipal;
- distribuição proporcional entre as unidades de ensino;
- necessidade de composição ou atualização dos acervos literários;
- atendimento às ações permanentes de incentivo à leitura;
- disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Não foram identificados excessos de quantitativos, sendo a estimativa suficiente para atender às necessidades inicialmente levantadas pela Administração.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A análise identificou as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de livros paradidáticos avulsos de diferentes editoras

Consiste na aquisição individual de obras literárias mediante seleção de títulos de diversos autores e editoras.

Vantagens

- ampla variedade de títulos disponíveis;
- possibilidade de composição personalizada do acervo;
- ampla competitividade entre fornecedores.

Desvantagens

[Assinatura]

[Assinatura]



- necessidade de elaboração de curadoria pedagógica pela equipe da Secretaria;
- elevado tempo para seleção das obras;
- risco de ausência de alinhamento metodológico entre os títulos;
- inexistência de material estruturado de apoio ao professor;
- necessidade de aquisição separada de materiais complementares.

Embora essa alternativa atenda parcialmente à necessidade administrativa, ela exige significativo esforço técnico da equipe pedagógica para seleção, organização e validação dos materiais, podendo comprometer a uniformidade das práticas de leitura desenvolvidas nas escolas.

Alternativa 2 – Aquisição de solução educacional estruturada de literatura

Consiste na contratação de solução composta por acervo literário previamente organizado, estruturado por segmentos de ensino, acompanhado de proposta pedagógica integrada voltada ao incentivo à leitura.

Essa modalidade disponibiliza kits completos contendo livros selecionados mediante critérios técnicos e pedagógicos, organizados por eixos temáticos e alinhados às competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Vantagens

- acervo previamente selecionado por equipe especializada;
- organização temática dos livros;
- alinhamento às diretrizes da BNCC;
- padronização do atendimento em todas as escolas;
- otimização do planejamento pedagógico;
- fortalecimento das ações permanentes de incentivo à leitura;
- maior eficiência administrativa na implantação da política pública.

Desvantagens

- menor flexibilidade para alteração individual dos títulos que compõem cada kit.

Apesar dessa limitação, trata-se da alternativa que melhor atende ao interesse público, pois oferece solução integrada, organizada e pronta para utilização pelas unidades escolares.

Alternativa 3 – Utilização exclusiva dos acervos atualmente existentes

Foi analisada a possibilidade de manutenção apenas dos livros atualmente disponíveis nas escolas. Entretanto, verificou-se que essa alternativa não atende às necessidades identificadas, considerando:

- insuficiência quantitativa dos acervos;
- necessidade de atualização das obras;
- ausência de padronização entre as unidades escolares;
- limitação das ações permanentes de incentivo à leitura;
- dificuldade de atendimento às práticas pedagógicas previstas na BNCC.

Essa alternativa não soluciona o problema administrativo identificado, razão pela qual foi descartada.

6.3. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de uma solução educacional estruturada para incentivo à leitura representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência pedagógica, padronização dos acervos, economia de tempo na implantação do projeto e melhor atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de livros paradidáticos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA.

7.2. A contratação contempla o fornecimento de:

- 30 kits destinados à Educação Infantil;
- 30 kits destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

7.3. Cada kit deverá conter acervo literário organizado em ecobag, composto por livros físicos previamente selecionados segundo critérios pedagógicos, abordando temáticas relacionadas ao desenvolvimento das competências cognitivas, emocionais, sociais e culturais dos estudantes.

7.4. A solução deverá contemplar, no mínimo:

- livros novos e originais;
- obras adequadas à faixa etária correspondente;
- excelente qualidade editorial;
- impressão colorida;
- encadernação resistente;
- organização temática dos títulos;
- acondicionamento em ecobag própria;
- substituição de exemplares danificados em até cinco dias corridos;
- entrega integral dos kits.

7.5. A contratação também deverá assegurar a compatibilidade dos materiais com as diretrizes da BNCC, fortalecendo as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da rede municipal.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação está em Anexo (I) a este ETP no valor total estimado de **R\$ 102.630,00** (cento e dois mil e seiscentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL: Descrição para Turma • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Educação Infantil - Sustentabilidade; - Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo.	Kit	24	R\$ 1.890,00	R\$ 45.360,00
2	FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS: Descrição para Turma	Kit	23	R\$ 2.490,00	R\$ 57.270,00



• Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo Temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Anos Iniciais: - Sustentabilidade; - Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo; - Cultura digital; - Antirracismo; - Cultura afro-indígena.				
VALOR TOTAL				R\$ 102.630,00

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação.

9.2. Concluiu-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, pelos seguintes motivos:

- os kits constituem solução pedagógica integrada;
- a divisão do objeto poderá ocasionar fornecimento de materiais incompatíveis entre si;
- existe necessidade de padronização dos acervos em todas as escolas da rede municipal;
- o fracionamento poderá comprometer a uniformidade metodológica da proposta educacional;
- a gestão contratual torna-se mais eficiente com um único fornecedor responsável pela entrega integral da solução.

9.3. Assim, o agrupamento dos itens em um único objeto preserva a funcionalidade da solução, garante a compatibilidade pedagógica dos materiais e proporciona maior eficiência administrativa.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

10.2. Todavia, a presente contratação guarda correlação com outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas à melhoria da qualidade do ensino, tais como:

- aquisição de material didático;
- formação continuada dos professores;
- projetos de incentivo à leitura;
- programas de recomposição das aprendizagens;
- fortalecimento das bibliotecas e salas de leitura;
- aquisição de mobiliário escolar;
- demais políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação básica.

10.3. A execução da presente contratação independe da formalização de outros contratos, podendo ser implementada de forma autônoma, sem prejuízo da integração com as demais ações educacionais do Município.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



11.1. A contratação visa alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro/MA, mediante o fortalecimento das práticas de leitura e da formação de leitores.

11.2. Com a disponibilização dos kits de livros paradidáticos do Projeto LeituraAtiva, espera-se:

- ampliar e atualizar os acervos literários das unidades escolares;
- incentivar o hábito da leitura entre os estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- fortalecer o processo de alfabetização e letramento;
- desenvolver competências de interpretação, compreensão e produção textual;
- estimular habilidades cognitivas, socioemocionais e culturais;
- apoiar o trabalho pedagógico dos professores com materiais organizados e adequados às diferentes faixas etárias;
- promover a formação cidadã por meio de obras que abordem temas como diversidade, sustentabilidade, empreendedorismo, cultura digital, direitos humanos e valorização da diversidade cultural;
- contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do Município.

11.3. Como indicadores de desempenho, poderão ser utilizados:

Indicador	Meta
Entrega dos kits	100% das escolas atendidas
Atendimento da quantidade prevista	100% dos kits entregues
Percentual de materiais sem avarias	100%
Substituição de exemplares defeituosos	Até 5 dias corridos
Utilização dos acervos pelas escolas	100% das unidades beneficiadas
Desenvolvimento de ações de incentivo à leitura	Conforme planejamento pedagógico da SEMED

11.4. Espera-se, ainda, que a contratação fortaleça as políticas públicas municipais voltadas ao incentivo à leitura, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para assegurar a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

- designação de gestor e fiscal do contrato;
- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- definição dos locais de entrega dos kits;
- elaboração do cronograma de recebimento dos materiais;
- organização dos procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa dos livros;
- planejamento da distribuição dos kits às unidades escolares;
- emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, após conferência dos materiais.

12.2. Durante a execução contratual, a fiscalização deverá verificar:

- conformidade dos títulos fornecidos com a proposta contratada;
- integridade física dos livros;
- qualidade editorial dos materiais;
- quantidade entregue por unidade escolar;
- cumprimento dos prazos de entrega;
- atendimento ao prazo de substituição dos materiais eventualmente defeituosos.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, porém deverão ser observadas práticas de sustentabilidade durante sua execução.

13.2. A contratada deverá, sempre que possível:

- utilizar embalagens recicláveis ou recicláveis em parte;
- reduzir a utilização de materiais plásticos desnecessários;
- adotar práticas ambientalmente responsáveis na cadeia produtiva;
- observar a legislação ambiental vigente;
- realizar o transporte dos materiais de forma a minimizar desperdícios.

13.3. A Administração, por sua vez, promoverá o descarte ambientalmente adequado das embalagens utilizadas durante o recebimento dos kits, observando as normas aplicáveis.

13.4. Além disso, o incentivo à leitura por meio de acervos permanentes favorece o uso compartilhado dos materiais por diversos estudantes ao longo dos anos letivos, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas existentes no mercado, das quantidades demandadas, dos requisitos da contratação, da estimativa preliminar de custos e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente compatível e adequada ao interesse público.

14.2. A solução proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA ao possibilitar a ampliação e atualização dos acervos literários das unidades escolares, fortalecendo as práticas pedagógicas de incentivo à leitura e contribuindo para o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

14.3. Além disso, a contratação permitirá melhores condições para o trabalho docente, favorecerá a formação de leitores e contribuirá para a melhoria dos indicadores de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino.

14.4. Dessa forma, opina-se pela continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição da modalidade de contratação juridicamente adequada e adoção das demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 12 de junho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo





Matrícula nº 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor de Competente


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para atender às necessidades do seu município. Buscamos oferecer a

ISBN	DESCRIÇÃO	EDITORA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
978-85-10-10699-3	Programa Leitura Ativa – Educação Infantil • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, dividida por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo. Para o Professor: Um mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.	BRASIL	24	R\$ 1.890,00	R\$ 45.360,00
978-85-10-10698-6	Programa Leitura Ativa – Anos iniciais do 1º ao 5º ano • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, dividida por conteúdo temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo; • Cultura digital; • Antirracismo; • Cultura afro-indígena. Para o Professor: Um mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.	BRASIL	23	R\$ 2.490,00	R\$ 57.270,00
TOTAL			47		R\$ 102.630,00

Representante exclusivo da Editora do Brasil para o estado do Maranhão

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 102.630,00 (Cento e Dois Mil e seiscentos e Trinta Reais)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 Dias

COND. DE PAGAMENTO: À vista

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PROCEDÊNCIA: Nacional

São Luís, 12 de junho 2026.

Atenciosamente,

ANTONIO ELÂNIO FREITAS
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELÂNIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Dados: 2026.06.12 13:05:28 -0100

A. E. F CAMPELO

Antônio Elânio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.000.096 SÉRIE : 002											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
BRASIL NORDESTE LTDA Rua Lisandro Nogueira, 1477 Centro CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº000.000.096 SÉRIE 002 FOLHA 01 / 03		 CHAVE DE ACESSO 2226 0605 2639 4000 0197 5500 2000 0000 9612 5535 0820 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22260015970164 30/06/2026 09:06:28											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.263.940/0001-97											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333															
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FRANCINOPOLIS				CPF/CNPJ 31.063.000/0001-64	DATA DA EMISSÃO 30/06/2026										
ENDEREÇO PC NEWTON CAMPELO, 231		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 64520-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 30/06/2026										
MUNICÍPIO FRANCINOPOLIS	FONE / FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 09:06										
FATURA															
001 30/07/26 46364,00 002 29/08/26 46364,00 003 28/09/26 46364,00 															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 139.092,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 139.092,00										
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510106993	LEITURATIVA EDUCACAO INFANTIL Carga Tributária: R\$ 8916,08 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	15	1.890,00	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510106986	LEITURATIVA ANOS INICIAIS Carga Tributária: R\$ 19577,62 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	25	2.490,00	62.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510054881	ANEL QUE TU ME DESTE, O Carga Tributária: R\$ 212,85 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	9	75,20	676,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510066006	CIRCO FAZ DE CONTA Carga Tributária: R\$ 238,32 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	9	84,20	757,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510058001	CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS, O Carga Tributária: R\$ 201,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	9	71,20	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510046398	DE ONDE EU VIM ? Carga Tributária: R\$ 207,19 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	9	73,20	658,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510090841	ENTREGA Carga Tributária: R\$ 143,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	8	57,20	457,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510048279	EU NO ESPELHO Carga Tributária: R\$ 189,21 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	8	75,20	601,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN									
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6 Contrato Administrativo nº 052/2026 // Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 // Processo Administrativo nº 044/2026 // Ordem de Fornecimento nº 001/2026 Forma de Pagamento 3(tres) parcelas mensais no valor de R\$ 46.364,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais).				RESERVADO AO FISCO											

BRASIL NORDESTE LTDA

Rua Lisandro Nogueira, 1477
Centro
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA ☐
1 - SAÍDA ☒
Nº 000.000.096
SÉRIE 002
FOLHA 02 / 03



CHAVE DE ACESSO
2226 0605 2639 4000 0197 5500 2000 0000 9612 5535 0820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
22260015970164 30/06/2026 09:06:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510063265	FERA DOS MARES, A Carga Tributária: R\$ 201,79 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	8	80,20	641,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510071574	HAITI DE JEAN, O Carga Tributária: R\$ 189,21 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	8	75,20	601,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510060219	JOGO DURO Carga Tributária: R\$ 186,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	8	74,20	593,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510068055	LAYLA, A MENINA SIRIA Carga Tributária: R\$ 189,21 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	8	75,20	601,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510089289	NA ESTRADA DOS SONHOS Carga Tributária: R\$ 151,47 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	8	60,20	481,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558179047	O PEQUENO PRINCEPE / THE LITTLE PRINCE Carga Tributária: R\$ 196,75 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	8	78,20	625,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510068123	AQUILO QUE NINGUEM VE Carga Tributária: R\$ 336,08 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	13	82,20	1.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510074940	DEZ MIL VOLTAS AO MEU MUNDO Carga Tributária: R\$ 307,46 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	13	75,20	977,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510085366	MALAIKA, FORÇA DO CONGO Carga Tributária: R\$ 319,72 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	13	78,20	1.016,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510059923	SALA DOS PROFESSORES, A Carga Tributária: R\$ 323,81 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	13	79,20	1.029,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510049122	SAMUCA E SEUS GRILOS NA CUCA Carga Tributária: R\$ 307,46 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	13	75,20	977,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510047050	TURMA DA PAQUERA, A Carga Tributária: R\$ 348,34 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	13	85,20	1.107,60	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510060226	VALE DAS UTOPIAS, O Carga Tributária: R\$ 306,45 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	12	81,20	974,40	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510054713	AMAZING STORY, AN Carga Tributária: R\$ 211,34 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	10	67,20	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510061407	CAMINHO DAS ESTRELAS, O Carga Tributária: R\$ 255,37 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	81,20	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510063135	ENCONTRO COM A LIBERDADE, UM Carga Tributária: R\$ 230,21 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	73,20	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558177180	MEU AVO, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM Carga Tributária: R\$ 242,79 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	77,20	772,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510080460	MIL PASSAROS DE PAPEL Carga Tributária: R\$ 264,81 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	84,20	842,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558179122	O MISTÉRIO DO GALPAO COR DE BURRO QUANDO FOGE Carga Tributária: R\$ 249,08 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	79,20	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510080330	OLIVER TWIST Carga Tributária: R\$ 249,08 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	79,20	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510061391	OUTRAS PESSOAS, AS N. EDICAO Carga Tributária: R\$ 258,52 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	82,20	822,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510061513	TOQUE DE MESTRE, UM Carga Tributária: R\$ 252,23 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	10	80,20	802,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558178798	A REVOLUCAO DOS BICHOS Carga Tributária: R\$ 151,34 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	6	80,20	481,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

BRASIL NORDESTE LTDA

Rua Lisandro Nogueira, 1477
Centro
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.096
SÉRIE 002
FOLHA 03 / 03



CHAVE DE ACESSO

2226 0605 2639 4000 0197 5500 2000 0000 9612 5535 0820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222260015970164 30/06/2026 09:06:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9786558179078	AINDA ASSIM TE QUERO BEM Carga Tributária: R\$ 147,57 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	6	78,20	469,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510082501	AOS DEZESSEIS Carga Tributária: R\$ 141,91 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	6	75,20	451,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510080316	CRIMES E CASTIGOS Carga Tributária: R\$ 160,78 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	6	85,20	511,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510071871	DESAPARECIDA Carga Tributária: R\$ 155,12 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	6	82,20	493,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510061544	ENTRE SILENCIOS E GESTOS Carga Tributária: R\$ 127,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	81,20	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510088282	ERA UMA VEZ E OUTROS CONTOS DE JULIA LOPES Carga Tributária: R\$ 124,54 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	79,20	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510082228	HA SEMPRE UM SOL Carga Tributária: R\$ 127,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	81,20	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510080422	MEGERA DOMADA, A Carga Tributária: R\$ 118,25 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	75,20	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510067744	MINHA VIDA NAO E COR DE ROSA Carga Tributária: R\$ 126,11 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	80,20	401,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510087841	O REI DE AMAUROTUM Carga Tributária: R\$ 124,54 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	79,20	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510098656	OCUPACAO Carga Tributária: R\$ 116,68 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	74,20	371,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510096638	QUAL SERA O PROXIMO A Carga Tributária: R\$ 118,25 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	75,20	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510092982	RACISTA EU? AFROBRASILIDADES E A LUTA ANTIRACISTA Carga Tributária: R\$ 195,30 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	124,20	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510075367	SUAVE AROMA DOS CAMPOS DE LAVANDA Carga Tributária: R\$ 130,83 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	5	83,20	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558179139	UM MILHAO DE MISTERIOS Carga Tributária: R\$ 121,40 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	5	77,20	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510059954	VENTO FORTE, DE SUL E NORTE Carga Tributária: R\$ 127,69 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49011000	040	5102	UN	5	81,20	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
2020	PROJETO TESOURO MAGICO DA LITERATURA INFANTIL Carga Tributária: R\$ 6164,20 Fonte da Carga Tributária: IBPT / 100 LIVROS+BAU+AVENTAL+TAPETE	49019900	040	5102	UN	2	9 800,00	19 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

RECEBEMOS DE BRASIL NORDESTE LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.000.060 SÉRIE : 002	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
BRASIL NORDESTE LTDA Rua Lisandro Nogueira, 1477 Centro CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº000.000.060 SÉRIE 002 FOLHA 01 / 03		 CHAVE DE ACESSO 2226 0305 2639 4000 0197 5500 2000 0000 6010 2610 5581 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222260006866490 23/03/2026 16:40:25	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.263.940/0001-97	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333					

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO		CPF/CNPJ 10.792.434/0001-25		DATA DA EMISSÃO 23/03/2026	
ENDEREÇO R JOAO DE DEUS DE SOUSA, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 64558-000	
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO FIDALGO		UF PI		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FONE / FAX		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 16:40			

FATURA

001 22/04/26 264986,10 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 264.986,10
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 264.986,10

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
9788510096164	ALFABETIZA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 1 ANO Carga Tributária: R\$ 4818,39 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	348,20	15.320,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510095907	ALFABETIZA BRASIL LINGUA PORTUGUESA 2 ANO Carga Tributária: R\$ 4818,39 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	348,20	15.320,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510106993	LEITURATIVA EDUCACAO INFANTIL Carga Tributária: R\$ 594,40 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	1	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510106986	LEITURATIVA ANOS INICIAIS Carga Tributária: R\$ 3132,42 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	4	2.490,00	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510095594	HAPPY PLAY 1 ANO Carga Tributária: R\$ 3296,21 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	238,20	10.480,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510095587	HAPPY PLAY 2 ANO Carga Tributária: R\$ 3296,21 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	238,20	10.480,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510095563	HAPPY PLAY 3 ANO Carga Tributária: R\$ 2996,56 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	238,20	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510095556	HAPPY PLAY 4 ANO Carga Tributária: R\$ 2996,56 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	238,20	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6 Processo nº 015/2026 // Procedimento nº 015/2026 // Inexigibilidade nº 003/2026 // Contrato nº 015/2026	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

BRASIL NORDESTE LTDA

Rua Lisandro Nogueira, 1477
Centro
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.060
SÉRIE 002
FOLHA 02 / 03



CHAVE DE ACESSO

2226 0305 2639 4000 0197 5500 2000 0000 6010 2610 5581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222260006866490 23/03/2026 16:40:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510095525	HAPPY PLAY 5 ANO Carga Tributária: R\$ 2996,56 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	238,20	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511295	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 1 ANO Carga Tributária: R\$ 1937,32 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	140,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511349	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 2 ANO Carga Tributária: R\$ 1937,32 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	140,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511356	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 3 ANO Carga Tributária: R\$ 1761,20 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	140,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511363	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 4 ANO Carga Tributária: R\$ 1761,20 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	140,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511370	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 5 ANO Carga Tributária: R\$ 1761,20 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	140,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511318	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 7 ANO Carga Tributária: R\$ 1144,78 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	26	140,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511325	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 8 ANO Carga Tributária: R\$ 1761,20 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	140,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788593511332	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 9 ANO Carga Tributária: R\$ 1320,90 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	30	140,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788564970700	INFL DOS POV AFR E IND NA CULT BRASILEIRA 1 ANO Carga Tributária: R\$ 1801,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	130,20	5.728,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788564970717	INFL DOS POV AFR E IND NA CULT BRASILEIRA 2 ANO Carga Tributária: R\$ 1801,70 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	130,20	5.728,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788564970724	INFL DOS POV AFR E IND NA CULT BRASILEIRA 3 ANO Carga Tributária: R\$ 1637,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	130,20	5.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788564970731	INFL DOS POV AFR E IND NA CULT BRASILEIRA 4 ANO Carga Tributária: R\$ 1637,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	130,20	5.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788564970748	INFL DOS POV AFR E IND NA CULT BRASILEIRA 5 ANO Carga Tributária: R\$ 1637,92 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	130,20	5.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788584790005	HISTORIA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA 6 ANO Carga Tributária: R\$ 2465,37 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	45	174,20	7.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788584790012	HISTORIA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA 7 ANO Carga Tributária: R\$ 1424,44 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	26	174,20	4.529,20	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788584790029	HISTORIA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA 8 ANO Carga Tributária: R\$ 2191,44 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	174,20	6.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788584790036	HISTORIA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA 9 ANO Carga Tributária: R\$ 1643,58 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	30	174,20	5.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510087797	FE NA VIDA 1 ANO Carga Tributária: R\$ 2734,39 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	197,60	8.694,40	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510087780	FE NA VIDA 2 ANO Carga Tributária: R\$ 2734,39 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	44	197,60	8.694,40	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510085489	FE NA VIDA 3 ANO Carga Tributária: R\$ 2485,81 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	197,60	7.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510085458	FE NA VIDA 4 ANO Carga Tributária: R\$ 2485,81 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	197,60	7.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9788510085410	FE NA VIDA 5 ANO Carga Tributária: R\$ 2485,81 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	197,60	7.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

BRASIL NORDESTE LTDA

Rua Lisandro Nogueira, 1477
Centro
CEP 64000-200
Teresina - PI
Telefone: (86) 3223-9640

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.060
SÉRIE 002
FOLHA 03/03

CHAVE DE ACESSO

2226 0305 2639 4000 0197 5500 2000 0000 6010 2610 5581

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222260006866490 23/03/2026 16:40:25

Fis. n.º 34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194502333

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.263.940/0001-97

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9786558173250	FE NA VIDA 6 ANO Carga Tributária: R\$ 3146,10 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	45	222,30	10.003,50	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558173205	FE NA VIDA 7 ANO Carga Tributária: R\$ 1817,74 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	26	222,30	5.779,80	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558174486	FE NA VIDA 8 ANO Carga Tributária: R\$ 2796,53 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	40	222,30	8.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
9786558179375	FE NA VIDA 9 ANO Carga Tributária: R\$ 2097,40 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	30	222,30	6.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
03511301	COLECAO CONS EDUC FINANCEIRA 6 ANO Carga Tributária: R\$ 1981,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT	49019900	040	5102	UN	45	140,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e											
BRASIL NORDESTE LTDA				Nº000.000.052											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
BRASIL NORDESTE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica													
Rua Lisandro Nogueira, 1477 Centro CEP 64000-200 Teresina - PI Telefone: (86) 3223-9640		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2226 0305 2639 4000 0197 5500 2000 0000 5211 6564 9562											
		Nº000.000.052 SÉRIE 002 FOLHA 01 / 01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Interestadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 222260006419585 18/03/2026 10:59:02													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194502333		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 05.263.940/0001-97											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE TUTOIA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				CPF/CNPJ 06.218.572/0001-28	DATA DA EMISSÃO 18/03/2026										
ENDEREÇO Praça Presidente Vargas, 166		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 65580-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 18/03/2026										
MUNICÍPIO TUTOIA	FONE / FAX (98) 3479-0011	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122183070		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 10:58										
FATURA															
17/04/26 212100,00															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 212.100,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 212.100,00										
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ/CPF										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510106993	LEITURATIVA EDUCACAO INFANTIL	49019900	040	6102	UN	20	1.890,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 11888,10 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
9788510106986	LEITURATIVA ANOS INICIAIS	49019900	040	6102	UN	70	2.490,00	174.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 54817,35 Fonte da Carga Tributária: IBPT															
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0862207	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN										
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE 13440-6 Processo nº 15011057/2026 // Contrato nº 1501105701/2026 // Inexigibilidade nº 006/2026			RESERVADO AO FISCO												



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezado Sr. Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 15 de junho de 2026.

José Wilton da S. Sá
José Wilton Da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 2026.0608.001/2026 – SEMED

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é **aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA**, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são considerados comuns, conforme definido no **inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021**.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Programa Leitura Ativa – Educação Infantil • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo. Para o Professor: Uma mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.	BRASIL	KITS	24	R\$ 1.890,00	R\$ 45.360,00
2	Programa Leitura Ativa – Anos iniciais do 1º ao 5º ano • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais;	BRASIL	KITS	23	R\$ 2.490,00	R\$ 57.270,00







• Empreendedorismo; • Cultura digital; • Antirracismo; • Cultura afro-indígena. Para o Professor: Uma mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.					
VALOR TOTAL					R\$ 102.630,00

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Livros Paradidáticos destinados ao Projeto Leitura, visando atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro – MA.

4.2. A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as práticas de leitura, escrita, interpretação textual e desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e do processo de aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal.

4.3. Os livros paradidáticos constituem importante ferramenta pedagógica complementar ao material didático regular, proporcionando experiências diversificadas de aprendizagem, incentivando o hábito da leitura, a formação de leitores críticos, o desenvolvimento da criatividade, da imaginação e da capacidade de comunicação dos alunos, além de favorecerem a ampliação do repertório cultural e linguístico.

4.4. O Projeto Leitura integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para o fortalecimento da política de incentivo à leitura, buscando reduzir as dificuldades de alfabetização e letramento, elevar os indicadores educacionais e promover maior participação dos estudantes nas atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

4.5. A aquisição dos materiais permitirá que todas as unidades escolares contempladas disponham de acervo atualizado, adequado às diferentes faixas etárias e etapas de ensino, assegurando igualdade de acesso aos recursos pedagógicos e contribuindo para a padronização das ações educacionais no âmbito da rede municipal.

4.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, garantindo suporte às atividades pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da

educação e promovendo melhores condições para o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Sustentabilidade:** A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda: cumprir com as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

6.2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.4. Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedor será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.5. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.6. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico Execução do Objeto.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos livros paradidáticos será realizado de forma integral, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Os livros deverão ser entregues no local indicado pela Contratante, em dias úteis, no horário de expediente da Administração, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

7.4. Os materiais deverão ser novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, sem defeitos de fabricação, com impressão de alta qualidade, encadernação íntegra e em conformidade com todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.5. A entrega será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Administração, que realizará o recebimento provisório e verificará a conformidade dos materiais com as especificações contratadas.







7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que constatado o atendimento integral das condições contratuais.

7.7. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, falhas de impressão ou qualquer irregularidade, a Contratada deverá promover sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8. Todos os custos decorrentes da entrega, incluindo transporte, seguros, tributos, embalagens, carga e descarga, correrão exclusivamente por conta da Contratada.

7.9. A Contratada deverá garantir que os livros fornecidos correspondam exatamente às especificações técnicas e pedagógicas constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais durante toda a execução contratual.

7.10. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor formalmente designado pela Contratante, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pela perfeita execução do objeto.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, conforme regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

[Assinatura]

[Assinatura]



definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação conforme solicitação.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

10.2. O fornecedor foi selecionado por meio de **Inexigibilidade**, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando se demonstra inviável a competição.

"I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

10.3. Para fins da comprovação de que trata a inviabilidade de competição desta contratação:

- a) Atestado de exclusividade;
- b) Contrato de Exclusividade ou Declaração do Fabricante;
- c) Atestado de Capacidade Técnica;
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.4. Prova de atendimento aos requisitos de inexigibilidade, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.5. O parecer pedagógico feito pelos coordenadores de ensino da Educação, traz a fundamentação para a escolha da exclusividade do fornecedor.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e suas alterações, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

11.9.1. **Habilitação jurídica:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





11.9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

11.9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - c.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.

h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

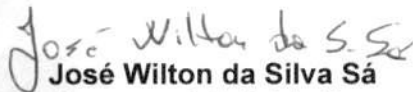
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o respectivo ano.

13. DO FORO

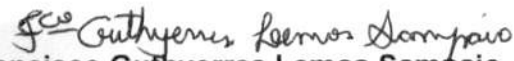
13.1. Quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual serão apreciadas perante o foro da comarca de Dom Pedro/MA, ficando renunciado expressamente qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 24 de junho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000, vem solicitar que seja apresentada proposta de preços e toda a documentação necessária para a aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EDITORA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL: Descrição para Turma • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Educação Infantil - Sustentabilidade; - Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo.		Kit	24		
2	FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS: Descrição para Turma • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo Temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: Anos Iniciais: - Sustentabilidade; - Diversidade; - Competências socioemocionais; - Empreendedorismo; - Cultura digital; - Antirracismo; - Cultura afro-indígena.		Kit	23		

Documentação exigida:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

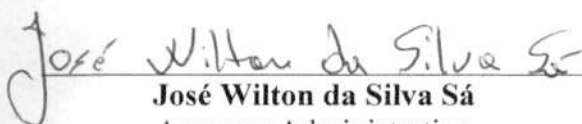
g) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

h) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

Dom Pedro/MA, 25 de junho de 2026.



José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1





Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Solicitação de Documentação.

1 mensagem

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: licitacaoebn.ma@gmail.com

25 de junho de 2026 às 16:03



Boa tarde!

Segue em anexo a Solicitação da Documentação e Proposta de Preços.

Att.



SOLICITAÇÃO PROPOSTA E DOCUMENTOS.pdf
245K

**Solicitação de Documentação.**

Brasil Nordeste <licitacaoebn.ma@gmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

6 de julho de 2026 às 17:52

Prezados

Conforme solicitado segue em anexo documentação para Habilitação da empresa **A.E.F CAMPELO LTDA.** referente ao objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.**

Lembrando que em virtude da quantidade de documentos estaremos enviando em partes

Qualquer dúvida, aguardamos retorno.

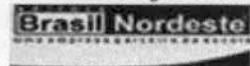
Atte.,

Cilene Sousa

Brasil Nordeste/Financeliro - MA

(98)3221-2442/98256-0203

Av. Getúlio Vargas-14-Monte Castelo-São Luís/MA



[Texto das mensagens anteriores oculto]

43 anexos

CARTA DE EXCLUSIVIDADE - DOM PEDRO-LITERATURA.pdf
175K

Declarações-PM-Dom Pedro-06.07.26..pdf
556K

Proposta-PM-Dom Pedro-Leitura Ativa 06.07.26..pdf
529K

ATESTADO CAPACIDADE TEC. PRESID.MÉDICI.pdf
471K

Atestado Capacidade Técnica-PM-Paulino Neves1.pdf
1214K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TUTOIA.pdf
282K

ATESTADO CAPACIDADE TEC. BARREIRINHAS.pdf
625K

Atestado_Capacidade_Tecnica-PM-Dom_Pedro._assinado.pdf
865K

A E F CAMPELO LTDA - cível 22.07.26.pdf
43K

A E F CAMPELO LTDA - patrimonial 22.07.26.pdf
43K

A E F CAMPELO LTDA - falência 22.07.26.pdf
43K

ALVARÁ-2026.pdf
288K



-  **BALANÇO SPED 2024.pdf**
198K
-  **BALANÇO SPED 2025.pdf**
191K
-  **BALANÇO 2025.pdf**
1964K
-  **BALANÇO 2024.pdf**
1950K
-  **Certidão Simplificada A.E.F Campelo.pdf**
81K
-  **CND-Estado-Debito-31.08.26.pdf**
145K
-  **CND-Conjunta- INSS 19.10.26.pdf**
78K
-  **CND-Estado-Divida Ativa-31.08.26.pdf**
132K
-  **CND-CEIS-CNEP-TCU 26.07.26.pdf**
786K
-  **CND-Trabalhista 20.10.26.pdf**
85K
-  **CND-Municipal 30.09.26.pdf**
72K
-  **CND-LICITANTES INIDÔNEOS 01.08.26.pdf**
291K
-  **CNPJ_A.E.F CAMPELO LTDA.pdf**
94K
-  **Contrato Social - A.E.F Campleo Aditivo n. 05 20.08.2025.pdf**
1215K
-  **CRF- FGTS 17.07.26.pdf**
82K
-  **Contrato Social A.E.F Campelo-Aditivo 03.2025.pdf**
987K
-  **Contrato Social A.E.F Campelo-Aditivo 04.2025.pdf**
1040K
-  **Declaração de Exclusividade - A. E. F CAMPELO.pdf**
296K
-  **FC-Inscrição Estadual.pdf**
8K
-  **Insc.Munic. A.E.F Campelo Ltda..pdf**
299K
-  **RG-Luciana Dourado Pires.pdf**
70K
-  **RG Sr.Elanio Campelo.pdf**
385K
-  **SICAF.2026.pdf**
207K
-  **REQ.EMPRESARIO 1-2-3-4.pdf**
3736K
-  **Termo de Abertura Livro nº28 - 2025.pdf**
80K
-  **Termo de Abertura do Livro Diario nº 27 - 2024.pdf**
139K

 **Termo de Encerramento do livro Diario nº 27 - 2024.pdf**
97K

 **Termo Autenticação Livro Diario Nº28 2025.pdf**
557K

 **Termo Autenticação Livro Diario nº27- 2024.pdf**
905K

 **Termo de Encerramento Livro nº28 2025.pdf**
58K

 **Instrução Normativa N.004-2015-Municipal(Divida Ativa).pdf**
1054K





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para atender às necessidades do seu município. Buscamos oferecer a

ISBN	DESCRIÇÃO	EDITORA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
978-85-10-10699-3	Programa Leitura Ativa – Educação Infantil • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, dividido por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo. Para o Professor: Um mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.	BRASIL	24	R\$ 1.890,00	R\$ 45.360,00
978-85-10-10698-6	Programa Leitura Ativa – Anos iniciais do 1º ao 5º ano • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, dividido por conteúdo temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo; • Cultura digital; • Antirracismo; • Cultura afro-indígena. Para o Professor: Um mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.	BRASIL	23	R\$ 2.490,00	R\$ 57.270,00
TOTAL			47		R\$ 102.630,00

Representante exclusivo da Editora do Brasil para o estado do Maranhão

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 102.630,00 (Cento e Dois Mil e seiscentos e Trinta Reais)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 Dias

COND. DE PAGAMENTO: À vista

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PROCEDÊNCIA: Nacional

São Luís, 06 de julho 2026.

Atenciosamente,

ANTONIO ELÂNIO FREITAS
CAMPLO:43529089320
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELÂNIO FREITAS
CAMPLO:43529089320
Data: 2026.07.06 15:00:20 -0100

A. E. F CAMPELO

Antônio Elânio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

A. E. F. CAMPELO LTDA. - MA: Av. Getúlio Vargas, 123 • Apeadouro • São Luís-MA

CEP.: 65.030-005 • Fone: (98) 3221-2442 -3221- 7885 /98 9 8256-0203• E-mail: licitacaoebn@gmail.com

CNPJ: 07.055.279/0001-50 / Insc. Est.: 12.215.911-0 / Site: www.brasilelivros.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para atender às necessidades do seu município. Buscamos oferecer a

ISBN	DESCRIÇÃO	EDITORA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
978-85-10-10699-3	Programa Leitura Ativa – Educação Infantil • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, dividida por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo. Para o Professor: Um mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.	BRASIL	24	R\$ 1.890,00	R\$ 45.360,00
978-85-10-10698-6	Programa Leitura Ativa – Anos iniciais do 1º ao 5º ano • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, dividida por conteúdo temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo; • Cultura digital; • Antirracismo; • Cultura afro-indígena. Para o Professor: Um mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.	BRASIL	23	R\$ 2.490,00	R\$ 57.270,00
TOTAL			47		R\$ 102.630,00

Representante exclusivo da Editora do Brasil para o estado do Maranhão

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 102.630,00 (Cento e Dois Mil e seiscentos e Trinta Reais)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 Dias

COND. DE PAGAMENTO: À vista

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PROCEDÊNCIA: Nacional

São Luís, 06 de julho 2026.

Atenciosamente,

ANTONIO ELÂNIO FREITAS
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELÂNIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Data: 2026.07.06 15:00:20 -03'00'

A. E. F CAMPELO

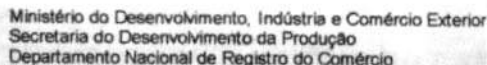
Antônio Elânio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

A. E. F. CAMPELO LTDA. - MA: Av. Getúlio Vargas, 123 • Apeadouro • São Luís-MA

CEP.: 65.030-005 Fone: (98) 3221-2442 -3221- 7885 /98 9 8256-0203 E-mail: licitacaoebn@gmail.com

CNPJ: 07.055.279/0001-50 / Insc. Est.: 12.215.911-0 / Site: www.brasilelivros.com.br



INSTRUCÇÕES DE PREENCHIMENTO AO VERBO

[illegible]



05/043190-0

FORMULÁRIO DE EMPRESÁRIO

PREENCHIMENTO NO VERSO

(se a filial)

Fis. nº 5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S

2110138705-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

Solteiro (a)

SEXO

☒ M ☐ F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

FRANCISCO MARIO CAMPELO

(mãe)

MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO

NASCIDO EM (data de nascimento)

02-05-1974

IDENTIDADE número

90.003.020.520

Órgão emissor

SSP

UF

CE

CPF (número)

435.290.893-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)

RUA BERNARDO MELO

NÚMERO

2771

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

ACARAPE

CEP

64002-120

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

A. E. F. CAMPELO PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av., etc.)

AV. GETULIO VARGAS

NÚMERO

155

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

APEADORO

CEP

65035-320

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

SÃO LUIS

UF

MA

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

25.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA
(CNAE Fiscal)

Atividade principal

5246-9/01

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Atividades secundárias

5246-9/02

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

7499-3/02

FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS.

2229-2/01

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

28-10-2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.055.279/0001-50

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
PREENCHIMENTO
NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA

24.11.2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Luis Gonzaga S. Reis

Julgador Singular do
Registro Mercantil -

1022000

24.11.05

Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2005
SOB O NÚMERO: 20050431900
Protocolo: 05/043190-0
Empresa: 21 10138705 6
A. E. F. CAMPELO - PAPELARIA

Luis Gonzaga Santos Reis
CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE CAXIAS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110138705-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se, ato diferente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO		(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-05-1974	IDENTIDADE número 90.003.020.520	Orgão emissor SSP	UF CE
		CPF (número) 435.290.893-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BERNARDO MELO			NÚMERO 2771
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ACARAPE	CEP 64002-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI		

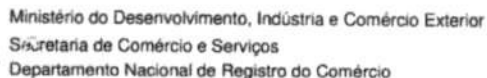
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. E. F. CAMPELO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. GETULIO VARGAS			NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FABRIL	CEP 65020-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-10-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.055.279/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL PREVISTO EM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. E. F. Camelo				
DATA DA ASSINATURA 20.10.2008				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Elanio Freitas Camelo				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luiz Carlos de Moraes Loureiro 11.09.2008	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2008 SOB O NÚMERO 20080360505 Protocolo: 08/036050-5 Empresa: 211 0138705 6 A. E. F. CAMPELO ADALBERTO AMARO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL Nº AB 075142



Folias 1/3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101387056		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO		(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1974	IDENTIDADE (número) 3581866	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 435.290.893-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CINCO DE NOVEMBRO		NUMERO 2479	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HORTO FLORESTAL	CEP 64.052-680	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5721
MUNICIPIO TERESINA		UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A E F CAMPELO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS		NUMERO 14	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FABRIL	CEP 65.020-300	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ebnordeste.ma@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária 8599604 8599699 4618499 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVAÇÃO E MELHORAMENTO) OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPRESENTANTE COMERCIAIS AGENTE DO COMERCIO DE LIVROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/10/2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07055279000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>A. E. F. Campelo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antônio Elanio Freitas Campelo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>31/11/2013</i>	AUTENTICADO JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/11/2013 SOB O NUMERO: 201301024/2 Protocolo: 13080347-2 Empresa: 21101387056 A. E. F. CAMPELO	
		Nº AF 071.850 801304767775	



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ata



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Bairro de Fatima



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Sua Excelência: Sr. Prefeito Municipal



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Assinatura do Titular: *Antonio Elanio Freitas Campêlo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.581.866 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/11

NOME ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPÊLO

FILIAÇÃO MARIA HELENA DE FREITAS CAMPÊLO
FRANCISCO MARIO CAMPÊLO

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 02/05/1974

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT. NASC. 02042001551974100343090028926977

CH EXP FORTALEZA CE 27/01/10

TERESINA - PI 435.290.893-20

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	1542811	DATA DE EXPIRAÇÃO	20/08/2021
NOME	LUCIANA DOURADO PIRES		
FILIAÇÃO	MARIA APARECIDA DOURADO PIRES JOSÉ PIRES NETO		
NACIONALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	18/05/1976
END. COMPLETO	CERT. CASAMENTO 27438 L 84 F 129 EXP. TERESINA - PI 14/12/2012		
CNPJ	732.984.843-34	<i>João Gonçalves de Carvalho</i> Ponto Criminal	
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 23/04/63 - DECRETO Nº 89.204/63			



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

A E F CAMPELO

CNPJ 07.055.279/0001-50 NIRE 2110138705 6



ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO, brasileiro, Empresário, Casado sob Regime da Separação de Bens, natural da cidade de Fortaleza, estado do Ceara, nascido no dia 02 de Maio de 1974, portador da **Carteira de Identidade n. 3.581.866 SSP PI e do CPF n. 435.290.893-20**, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro, n. 2479, Bairro Horto, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.052-680, na qualidade de titular da Empresa **A E F CAMPELO**, estabelecida na **Avenida Getulio Vargas, Lote 29 e 30, n. 123, Lote 29 e 30, Bairro Apeadouro, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.030-005**, inscrita no **CNPJ n. 07.055.279/0001-50**, Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n. 2110138705 6 de 28 de Outubro de 2004, resolve transformar sua natureza Jurídica de Empresa Individual, em Sociedade Empresaria Limitada, conforme facultada a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo Jurídico ora transformado de forma a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A empresa girara sob o nome Empresarial de **A E F CAMPELO LTDA**.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

A E F CAMPELO LTDA

CNPJ MF: 07.055.279/0001-50

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (Art. 968, II, CC)

A sociedade gira sob nome empresarial **A E F CAMPELO LTDA**.



Cláusula 2ª DO CAPITAL SOCIAL (Art. 968, III, CC)

O capital da Empresa é de R\$ **50.000 (Cinquenta Mil)**, cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota totalizando o valor de R\$ **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país de forma a seguir:

S Ó C I O S	COTAS	(%)	VALOR-R\$
ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	50.000	100 %	50.000,00
T O T A L I Z A N D O	50.000	100%	50.000,00

Cláusula 3ª DA SEDE (Art. 968, IV, CC)

O Empresa tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Getulio Vargas, Lote 29 e 30, n. 123, Lote 29 e 30, Bairro Apeadouro, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.030-005.**

Cláusula 4ª DO OBJETO SOCIAL (Art. 968, IV, CC)

O Empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comercio Varejista de Livros; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Outras Atividades de Ensino não especificados anteriormente (Assessoria e Consultoria em Pedagogia e Treinamento em motivação e Melhoramento); Promoção de Vendas;

E Exerce as seguintes Atividades:

- **CNAE 47.61-0/01 Comercio Varejista de Livros;**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de Vendas;**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente;**

Cláusula 5ª INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Empresa iniciou suas atividades em **28 de Outubro de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Clausula 6ª SOB A TRANSFERENCIA DAS QUOTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem dica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sair aquisição contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Clausula 7ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Claúsula 8ª DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO** com os poderes e atribuição de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 9ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (Art. 37, II Lei n. 8.934, de 1994)

O Administrador DECLARA sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob o efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Cláusula 10ª DAS FILIAIS (Art. 969 CC)

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11ª DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balancete de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 12ª



Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072).

Clausula 13ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único - O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade, resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento que é em São Luis, estado do Maranhão.

E por assim justos e contratados assim assinam o presente instrumento para que tenha seus efeitos legais e jurídicos.

São Luis(MA), 22 de Abril de 2025

Antonio Elanio Freitas Campelo
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A E F CAMPELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
68928548349	ADRIANA DOURADO PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2025 12:36 SOB Nº 21201697103.
PROTOCOLO: 250488477 DE 22/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506579841. CNPJ DA SEDE: 07055279000150.
NIRE: 21201697103. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2025.
A E F CAMPELO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando os respectivos códigos de verificação.

A E F CAMPELO LTDA**ALTERAÇÃO n. 01****CNPJ 07.055.279/0001-50 NIRE 2120169710 3**

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO, brasileiro, Empresário, casado sob Regime Separação de Bens, nascido em 02/05/1974, natural da cidade de Fortaleza, estado do Ceara, portador da **Carteira de Identidade n. 3.581.866 SSP PI e do CPF 435.290.893-20**, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro, n. 2479, Bairro Horto, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.052-680, Sócio da Sociedade Limitada **A E F CAMPELO LTDA**, sediada na **Avenida Getúlio Vargas, Lote: 29 e 30, n. 123, Lote 29 e 30, Bairro Apeadouro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, CEP 65.030-005**, com seu Contrato Social arquivado nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o **NIRE 2120169710 3**, em sessão de 22 de Abril de 2025, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50**, resolvem alterar seu ato constitutivo de forma a seguir:

Cláusula Primeira - Admissão de Sócio

Entra na sociedade **LUCIANA DOURADO PIRES**, brasileira, Empresária, casada sob Regime Separação de Bens, nascida no dia 18/05/1976, natural da cidade de Teresina, estado do Piauí, portadora da **Carteira de Identidade n. 1.542.811 SSP PI e do C.P.F. n. 732.984.843-34**, residente e domiciliada na Rua Cinco de Novembro, n. 2479, Bairro Horto, CEP: 64.052-680.

Clausula Segunda - Transferencia de Quotas

O Sócio **ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO**, possui 50.000 (Cinquenta Mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), que transfere e cede para a sócia **LUCIANA DOURADO PIRES** a importância de 20.000 (Vinte Mil), cotas, sendo cada uma R\$ 1,00 (Um Real), totalizando a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), declara, outrossim, ter havido e recebido perante a sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, e que após a Admissão da nova sócia, o capital social fica distribuído de forma a seguir:

A E F CAMPELO LTDA



S Ó C I O S	COTAS	(%)	VALOR-R\$
<i>Antonio Elanio Freitas Campelo</i>	30.000	60	30.000,00
<i>Luciana Dourado Pires</i>	20.000	40	20.000,00
T O T A L I Z A N D O	50.000	100	50.000,00

Cláusula Terceira - Aumento de Capital Social

O Capital, é totalmente subscrito e integralizado, que é da importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a ser de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, divididos em 200.000 (Duzentas Mil), cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, em moeda corrente do país, cujo aumento é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda nacional do país, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, fica assim distribuído: **(ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055CC)**

S Ó C I O S	COTAS	(%)	VALOR-R\$
<i>Antonio Elanio Freitas Campelo</i>	120.000	60	120.000,00
<i>Luciana Dourado Pires</i>	80.000	40	80.000,00
T O T A L I Z A N D O	200.000	100	200.000,00

Clausula Quarta - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade caberá aos sócios **ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO e LUCIANA DOURADO PIRES** com os poderes e atribuição de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (Art. 37, II, Lei n. 8.934, de 1994)

Os Administradores DECLARAM sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob o efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

A E F CAMPELO LTDA



Em face de Alterações ora feita, Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (Art. 968, II, CC)

A sociedade gira sob nome empresarial A E F CAMPELO LTDA.

Cláusula 2ª DO CAPITAL SOCIAL (Art. 968, III, CC)

O capital da Empresa é de **200.000 (Duzentas Mil)**, cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota totalizando o valor de R\$ **200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país de forma a seguir:

S Ó C I O S	COTAS	(%)	VALOR-R\$
<i>Antonio Elanio Freitas Campelo</i>	<i>120.000</i>	<i>60</i>	<i>120.000,00</i>
<i>Luciana Dourado Pires</i>	<i>80.000</i>	<i>40</i>	<i>80.000,00</i>
T O T A L I Z A N D O	200.000	100	200.000,00

Cláusula 3ª DA SEDE (Art. 968, IV, CC)

O Empresa tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida Getúlio Vargas, Lote: 29 e 30, n. 123, Lote 29 e 30, Bairro Apeadouro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, CEP 65.030-005**

Cláusula 4ª DO OBJETO SOCIAL (Art. 968, IV, CC)

O Empresa tem por objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO) PROMOCAO DE VENDAS;

E Exerce as seguintes Atividades:

- **CNAE 47.61-0/01 Comercio Varejista de Livros;**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de vendas;**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento profissional gerencial;**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente;**

Cláusula 5ª INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Empresa iniciou suas atividades em *28 de Outubro de 2004* e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).



Clausula 6ª SOB A TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem diga assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sair aquisição contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Clausula 7ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

Clausula 8ª DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO e LUCIANA DOURADO PIRES** com os poderes e atribuição de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas do interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 9ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (Art. 37, II Lei n. 8.934, de 1994)

Os **Administradores DECLARAM** sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob o efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

Cláusula 10ª DAS FILIAIS (Art. 969 CC)

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11ª DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balancete de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 12ª

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072).



Clausula 13ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade, resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento é em São Luís, estado do Maranhão - JUCEMA.

E por assim justos e contratados assim assinam o presente instrumento para que tenha seus efeitos legais e jurídicos.

São Luis(MA), 20 de Agosto de 2025

Antonio Elanio Freitas Campelo

Sócio Administrador

Luciana Dourado Pires

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A E F CAMPELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
73298484334	LUCIANA DOURADO PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2025 14:39 SOB Nº 20251020940.
PROTOCOLO: 251020940 DE 20/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513354353. CNPJ DA SEDE: 07055279000150.
NIRE: 21201697103. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2025.
A E F CAMPELO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A E F CAMPELO LTDA NIRE : 21201697103 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2600279840		
NIRE (Sede) 21201697103	CNPJ 07.055.279/0001-50	Data de Ato Constitutivo 28/10/2004	Início de Atividade 28/10/2004		
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, LOTE 29 E 30, Nº 123, LOTE 29 E 30, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-005					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO) PROMOCAO DE VENDAS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	CPF/CNPJ 435.290.893-20	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCIANA DOURADO PIRES	CPF/CNPJ 732.984.843-34	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	CPF 435.290.893-20	Término do mandato Indeterminado			
Nome LUCIANA DOURADO PIRES	CPF 732.984.843-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 22/04/2026	Número 20260520519	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900168509		CNPJ: 07.055.279/0002-30			
Endereço Completo Nº . . . , CEP: xx.xxx-xxx					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2026, às 17:33:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFGFGYLS.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A E F CAMPELO LTDA
CNPJ: 07.055.279/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:34 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2026.

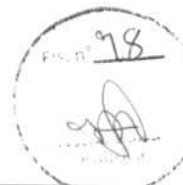
Código de controle da certidão: **6042.AA1C.5055.50BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.055.279/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2004
NOME EMPRESARIAL A E F CAMPELO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL NORDESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS, LOTE:29 E 30	NUMERO 123	COMPLEMENTO LOTE 29 E 30
CEP 65.030-005	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.MA@BRASILNORDESTE.COM		TELEFONE (98) 8256-0203
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2026 às 09:15:27 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.055.279/0001-50
Razão social: A E F CAMPELO LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 123 LOTE 29 E 30/ MONTE CASTELO / SAO LUIS / MA / 65030-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061702281289877576

Informação obtida em 25/06/2026 10:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E F CAMPELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Certidão nº: 43609790/2026

Expedição: 23/04/2026, às 16:26:06

Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E F CAMPELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.055.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E F CAMPELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Certidão nº: 43609790/2026

Expedição: 23/04/2026, às 16:26:06

Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E F CAMPELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.055.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

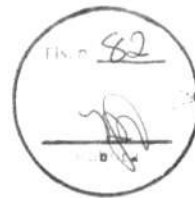
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056399/26

Data da

02/06/2026 17:33:28

Inscrição Estadual: 122159110

CPF/CNPJ: 07055279000150

Razão Social: A E F CAMPELO LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS LOTE:29 E 30, 123 LOTE 29 E 30 CEP: 65030005 -

Telefone: (86)32122837

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 137863/26

Data da

02/06/2026 17:28:47

Inscrição Estadual: 122159110

CPF/CNPJ: 07055279000150

Razão Social: A E F CAMPELO LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS LOTE:29 E 30, 123 LOTE 29 E 30 CEP: 65030005 -

Telefone: (86)32122837

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013867702026

Validade: 30/09/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.055.279/0001-50	Inscrição Municipal: 56446001
Razão Social: A E F CAMPELO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 – COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS, LOTE:29 E 30	
Número: 123	Complemento: LOTE 29 E 30
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65030005

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de junho de 2026 as 17:36, sob o código de autenticidade nº 8D717E2ACF451745E4707460DC9D0907.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Contábil	16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	ADMINISTRADOR	0%
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	SOCIO	100%
73298484334	LUCIANA DOURADO PIRES	ADMINISTRADOR	0%
73298484334	LUCIANA DOURADO PIRES	SOCIO	40%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 23/04/2026

CPF/CNPJ: 07055279000150
Nome/Razo: A E F CAMPELO LTDA
Contribuinte

null

Servidor

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 43529089320
DATA: 23/04/2026
HORA: 17:35

INSC. ESTADUAL: 12.215.911-0
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/08/2025



SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.055.279/0001-50 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO LTDA
NIRE: 21201697103 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/11/2004 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: SANDRABEZERRA15@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 20000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65030-005
ENDEREÇO: AVE GETULIO VARGAS LOTE:29 E 30 NÚMERO: 123
COMPLEMENTO: LOTE 29 E 30
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: APEADOURO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (86)3212-2837 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE GETULIO VARGAS, LOTE:29 E 30 NÚMERO: 123
COMPLEMENTO: LOTE 29 E 30
PONTO DE REFERENC.: ENFRETE ATLANTICA VIGILANCIA BAIRRO: APEADOURO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3212-2837 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	101 - SÓCIO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	205 - ADMINISTRADOR
73298484334	LUCIANA DOURADO PIRES	101 - SÓCIO
73298484334	LUCIANA DOURADO PIRES	205 - ADMINISTRADOR
76611604391	SANDRA MARIA DOS REIS BEZERRA LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56446001 CNPJ: 07055279000150
NOME EMPRESARIAL: A E F CAMPELO LTDA
NOME FANTASIA: BRASIL NORDESTE
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 20/08/2025
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201697103
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12159110
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: DEMAIS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 28/10/2004
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 123
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, LOTE:29 E 30 CEP: 65030005
COMPLEMENTO: LOTE 29 E 30 BAIRRO: APEADOURO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 123
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, LOTE:29 E 30 CEP: 65030005
COMPLEMENTO: LOTE 29 E 30 BAIRRO: APEADOURO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32212442
E-MAIL	financeiro.ma@brasilnordeste.
TELEFONE	(98) 82560203
E-MAIL	financeiro.ma@brasilnordeste.
	financeiro.ma@brasilnordeste.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.055.279/0001-50
Razão Social: A E F CAMPELO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:
AVENIDA GETULIO VARGAS, LOTE:29 E 30, 123 - LOTE 29 E 30 - APEADOURO -
65.030-005 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/07/2026, que **A E F CAMPELO LTDA**, CNPJ: **07.055.279/0001-50**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **01/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código AUDU20260702090125

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A E F CAMPELO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.055.279/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:27:25 do dia 26/06/2026 , com validade até o dia 26/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YIUIELAhqw2Ajqj8sQyA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BALANÇO PATRIMONIAL**A E F CAMPELO**

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 1



0009

ATIVO

CIRCULANTE	5.651.562,56 D
DISPONIVEL	2.018.703,34 D
CAIXA	197.056,08 D
CAIXA MATRIZ	197.056,08 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.821.647,26 D
BB RENDE FACIL CC 46209-8A	1.821.647,26 D
CREDITOS	1.309.202,96 D
CLIENTES	1.309.202,96 D
CLIENTES GERAIS	1.030.684,10 D
Fundo Municipal Educ São Miguel	132.630,00 D
Brasil Nordeste LTDA	145.888,86 D
ESTOQUES	2.317.108,98 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.317.108,98 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.720.657,64 (Sete Milhões e Setecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

MANOEL DE JESUS LIMA 14/03/2025 13:56:52

BALANÇO PATRIMONIAL**A E F CAMPELO****0009**

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 2

ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.317.108,98 D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	6.547,28 D
DESPESAS ANTECIPADAS	6.547,28 D
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.547,28 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.069.095,08 D
IMOBILIZADO	2.069.095,08 D
IMOBILIZADO EM USO	3.204.245,86 D
VEICULOS	862.738,07 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27.256,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	121.398,56 D
INSTALAÇÕES	79.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	85.652,24 D
TERRENOS	660.000,00 D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	408.200,99 D
Edificio da Loja A E F Campelo Fabril	180.000,00 D
Edificio da Loja LDP Get.Vegas cojugado	350.000,00 D
Edificio da Loja LDP Get.Vegas Apeadouro	140.000,00 D
Edificio da Loja Positivo Apeadouro	150.000,00 D

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.720.657,64 (Sete Milhões e Setecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL**A E F CAMPELO****0009**

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 3

Apartamento 102, BL- Vinhais

140.000,00 D

DEPRECIÇÕES ACUMULADAS

1.135.150,78 C

(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS

695.285,67 C

(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA

14.099,10 C

(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS

121.398,56 C

(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES

15.800,00 C

(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS

8.565,20 C

(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES

280.002,25 C

TOTAL DO ATIVO =====>**7.720.657,64 D**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.720.657,64 (Sete Milhões e Setecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI



BALANÇO PATRIMONIAL

A E F CAMPELO

0009

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 4

PASSIVO

CIRCULANTE	975.095,56 C
FORNECEDORES GERAIS	941.763,30 C
FORNECEDORES	941.763,30 C
EDITOR DO BRASIL LTDA	941.763,30 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.935,03 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	12.935,03 C
INSS A RECOLHER	10.761,93 C
FGTS A RECOLHER	2.173,10 C
PROVISÕES	20.397,23 C
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO	20.397,23 C
PROVISÃO PARA CSSL	13.353,38 C
PROVISÃO PARA IRPJ	7.043,85 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	20.071,75 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

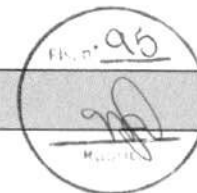
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.720.657,64 (Sete Milhões e Setecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI
C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
EMPRESARIO
C.P.F. :435.290.893-20
R.G. :3581866-SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL**A E F CAMPELO****0009**

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 5

EXIGIVEL A LONGO PRAZO	20.071,75 C
PARCELAMENTOS	20.071,75 C
PARCELAMENTO INSS	20.071,75 C
PATRIMONIO LIQUIDO	6.725.490,33 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
RESERVA DE CAPITAL	9.699,40 C
RESERVA DE CAPITAL	9.699,40 C
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL	9.699,40 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	736.074,59 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.285.116,32 C
LUCRO NO PERIODO	1.285.116,32 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,

sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 7.720.657,64 (Sete Milhões e Setecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

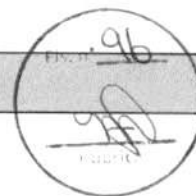
C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

BALANÇO PATRIMONIAL**A E F CAMPELO****0009**

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril - Cep : 65020-300

SAO LUIS / MA

CNPJ : 07.055.279/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 122159110

Data Registro : 28/10/2004

Número Registro: 21101387056

Folha: 6

PREJUIZO NO EXERCICIO	549.041,73	D
PREJUIZO NO PERIODO	549.041,73	D
RESERVAS DE LUCROS	6.118.885,94	C
RESERVAS DE LUCROS	6.118.885,94	C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	6.118.885,94	C
LUCROS A DISTRIBUIR	189.169,60	D
LUCROS A DISTRIBUIR	189.169,60	D
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS	189.169,60	D
TOTAL DO PASSIVO =====>	7.720.657,64	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.720.657,64 (Sete Milhões e Setecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. : 435.290.893-20

R.G. : 3581866-SSP/PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril Cep : 65020-300

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Nº do Registro: 21101387056

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 7

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

8.400.776,33

8.400.776,33

(-) Deducoes das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

VENDAS CANCELADAS

1.144.956,61

1.144.956,61

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

7.255.819,72

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

4.705.064,50

ESTOQUE INICIAL

2.316.264,23

ESTOQUE FINAL

2.317.108,98

Devolução de Compras

434.595,35

4.269.624,40

(=) Lucro Bruto

2.986.195,32

(+) Receitas Operacionais

RECEITAS FINANCEIRAS

DESCONTOS OBTIDOS, DOAÇÕES E BRINDES

576.631,25

576.631,25

(-) Despesas Operacionais

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI

C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

C.P.F. :435.290.893-20

R.G. :3581866-SSP/PI

MANOEL DE JESUS LIMA 14/03/2025 13:59:22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril Cep : 65020-300

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Nº do Registro: 21101387056

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 8



0009

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	316.239,42	
FERIAS	34.114,56	
13º SALARIO	24.862,87	
FGTS	26.178,21	
INSS	185.105,67	
VALE TRANSPORTE	12.677,69	
RESCISÃO DE CONTRATO	3.481,98	602.660,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	4.038,96	
TELEFONE	26.747,37	
ENERGIA ELETRICA	18.155,61	
HONORARIOS CONTABEIS	13.260,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	9.912,66	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	261.616,25	
AGUA E ESGOTO	4.990,30	
PRO-LABORE	42.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	275.512,05	656.233,20
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	3.470,59	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	84.786,64	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	159.323,09	
IPTU	1.890,33	
TAXAS ESTADUAIS	1.927,42	
TAXAS MUNICIPAIS	564,23	251.962,30

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI
C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
EMPRESARIO
C.P.F. :435.290.893-20
R.G. :3581866-SSP/PI

MANOEL DE JESUS LIMA 14/03/2025 13:59:22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril Cep : 65020-300

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024



0009

Nº do Registro: 21101387056

FOLHA: 9

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA	2.150,90	
FRETES E CARRETOS	38.026,75	
MATERIAL DE ESCRITORIO	17.892,44	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	75.188,65	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	18.577,49	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	1.000,00	
DESPESAS DIVERSAS	362.351,87	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	13.174,02	
IMPRESSOS GRAFICOS	172,90	
VIAGENS E ESTADIAS	23.554,56	
HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET	1.794,00	
Despesa Indutíveis para -LUCRO REAL	733.896,75	1.287.780,33

DESPESAS FINANCEIRAS

TARIFAS BANCARIAS	547,50	547,50
-------------------	--------	--------

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro **763.642,84**

(-) Despesas Nao Operacionais

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	19.252,17	
MULTAS DE MORA	8.316,08	27.568,25

(=) Lucro antes da Tributação/Participação **736.074,59**

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição **736.074,59**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.

A empresa possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI
C.R.C. :MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
EMPRESARIO
C.P.F. :435.290.893-20
R.G. :3581866-SSP/PI

MANOEL DE JESUS LIMA 14/03/2025 13:59:22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

A E F CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14 - Fabril Cep : 65020-300

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 07.055.279/0001-50

Inscrição Estadual: 122159110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 28/10/2004

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024



0009

Nº de Registro: 21101387056

FOLHA: 10

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

736.074,59

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 564 a 573 do Livro Diário nº 27, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 12504397401, em 14/03/2025.
A empresa possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa possui Auditoria Independente.

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

MANOEL DE JESUS LIMA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 160.810.053-72 RG : 357023-SSP PI
C.R.C. : MA-PI-004356/O-3-T

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
EMPRESARIO
C.P.F. : 435.290.893-20
R.G. : 3581866-SSP/PI

MANOEL DE JESUS LIMA 14/03/2025 13:59:22



ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL NIRE 21101387056

LIQUIDEZ CORRENTE	= ATIVO CIRCULANTE	=	5.651.562,56	=	5,79
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	975.095,56		
ÍNDICE DE	= PASSIVO CIRCULANTE+ EXIG. A L.	=	995.167,31	=	0,27
ENDIVIDAMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	7.720.657,64		
LIQUIDEZ SECA	= ATIVO CIRC. - ESTOQUE	=	5.651.562,56- 2.317.108,98	=	3,42
	= PASSIVO CIRCULANTE	=	975.095,56		
LIQUIDEZ GERAL	= ATIVO CIRC. + REAL. L. PRAZO	=	5.651.562,56	=	5,79
	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	995.167,31		
PARTICIPAÇÃO DE	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	995.167,31	=	0,12
TERCEIROS	= ATIVO TOTAL	=	7.720.657,64		
GARANTIA DE CAPITAL	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.725.490,33	=	6,75
DE TERCEIROS	= PASSIVO CIRC. + EXE. L. PRAZO	=	995.167,31		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	2.069.095,08	=	0,27
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	7.720.657,64		
IMOBILIZAÇÃO DO	= ATIVO PERMANENTE	=	2.069.095,08	=	0,31
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.725.490,33		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	736.074,59	=	0,10
INVESTIMENTO TOTAL	= ATIVO TOTAL	=	7.720.657,64		
RENTABILIDADE DO	= RESULTADO DO PERÍODO	=	736.074,59	=	0,11
CAPITAL PRÓPRIO	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.725.490,33		
SOLVÊNCIA GERAL	= ATIVO TOTAL	=	7.720.657,64	=	7,75
	= PASSIVO CIRC. + EXERC. L. PRAZO	=	995.167,31		
ÍNDICE DE GRAU DE	= PATRIMÔNIO LÍQUIDO	=	6.725.490,33	=	0,99
CAPITALIZAÇÃO	= ATIVO TOTAL	=	7.720.657,64		

SÃO LUIS(MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

EMPRESARIO

RG.-90003.020520-SSP-CE

CPF.- 435.290.893-20

MANOEL DE JESUS LIMA

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC PI 4356/03

RG 357.023 SSP PI

CPF 160.810.053-72

Declaração de certificação:

- Sob as penas da lei, declaro q as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- Informações foram extraídas das folhas nos 564 A 573 do livro Diário nº 27 Registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21101387056 DE 28/10/2004, LIVRO COM REGISTRO EM 14/03/2025, SOB O Nº 12504397401
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado
- A sociedade não possui Auditoria Independente



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024.

FOLHA 12

Empresa: A E F CAMPELO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, Cidade de São Luís Estado Maranhão, CEP: 65.020-300

NIRE: 21101387056, Data: 28/10/2004

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa A E F CAMPELO, é uma Empresa Individual, constituída em 28/10/2004, com sua sede na Avenida Getúlio Vargas, 14, Bairro Fabril, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo como Atividade econômica Principal, Vendas de Livros, tendo como seu alvo clientes de empresas privadas e públicas e pessoas físicas.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais Práticas Contábeis Adotada pela Empresa são:

Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a Receber Demonstrados pelo Valor Principal;

Exigível a Curto Prazo: Obrigações a Pagar demonstradas pelo Valor Principal;

Receitas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência;

Custos e Despesas: São Reconhecidas pelo Regime da Competência; Impostos

Federais: A empresa está no regime de LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

1.01.02.02.01 Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber Corresponde ao valor das Notas Fiscais Emitidas a Clientes no País, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.03.01.01 – Estoque de Mercadorias

A Conta Estoque de Mercadorias Registra as Mercadorias e produtos para revenda levantados pela Empresa 31/12/2024, no final de cada exercício.

2.01.01.01.01 – Fornecedores

A Conta de Fornecedores Registra o saldo de Todos os Fornecedores vinculados A Empresa, seja Fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e Compra de Imobilizado.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2024.

Antônio Elanio Freitas Campelo

Empresário

C.P.F. 435.290.893-20

R.G. 90003.020520 SSP - CE

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

CRC 4356 RG 357.023 SSP



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024
FOLHA 13

Empresa: A E F CAMPELO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, Cidade de São Luís Estado Maranhão, CEP: 65.020-300

NIRE: 21101387056, Data: 28/10/2004

4) OUTRAS PRATICAS CONTABEIS

O Capital Social da Empresa é totalmente Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente do país pela sua titular Antônio Elanio Freitas Campelo que detém 100% do capital.

5) RESULTADO DO EXERCICIO

A empresa apresentou resultado positivo em 2024. A mesma tem Apuração Trimestral onde no final de 31/12/2024 o Resultado é R\$ 736.074,59(Setecentos e Trinta e Seis Mil, Setenta e Quatro Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

6) QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores, maior > 1, Índice de Liquidez Geral (LG) 5,79 Solvência Geral (SG) 7,75 e Liquidez Corrente (LC) 5,79 e o Indicador menor < 1, Endividamento Total (ET) 0,27.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA) 31 de Dezembro de 2024.

Antônio Elanio Freitas Campelo

Empresário

C.P.F. 435.290.893-20

R.G. 90003.020520 SSP - CE

Manoel de Jesus Lima

Técnico em Contabilidade

C.P.F. 160.810.053-72

CRC 4356 RG 357.023 SSP PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. E. F. CAMPELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2025 07:57 SOB N° 20250346958.
PROTOCOLO: 250346958 DE 14/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504481534. CNPJ DA SEDE: 07055279000150.
NIRE: 21101387056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.
A. E. F. CAMPELO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A E F CAMPELO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.559.356,06	R\$ 7.720.657,64
CIRCULANTE		R\$ 6.383.100,98	R\$ 5.651.562,56
DISPONIVEL		R\$ 3.785.713,17	R\$ 2.018.703,34
CAIXA		R\$ 1.349.155,63	R\$ 197.056,08
CAIXA MATRIZ		R\$ 1.349.155,63	R\$ 197.056,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.436.557,54	R\$ (0,00)
BANCO DO BRASIL- AG-1414-1, CC 46209-8A		R\$ 2.436.557,54	R\$ (0,00)
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.821.647,26
(-) BB RENDE FACIL CC 46209-8A		R\$ (0,00)	R\$ 1.821.647,26
CREDITOS		R\$ 278.518,86	R\$ 1.309.202,96
CLIENTES		R\$ 278.518,86	R\$ 1.309.202,96
(-) CLIENTES GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.030.684,10
Fundo Municipal Educ São Miguel		R\$ 132.630,00	R\$ 132.630,00
Brasil Nordeste LTDA		R\$ 145.888,86	R\$ 145.888,86
ESTOQUES		R\$ 2.316.264,23	R\$ 2.317.108,98
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 2.316.264,23	R\$ 2.317.108,98
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 2.316.264,23	R\$ 2.317.108,98
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 2.604,72	R\$ 6.547,28
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.604,72	R\$ 6.547,28
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 2.604,72	R\$ 6.547,28
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.176.255,08	R\$ 2.069.095,08
IMOBILIZADO		R\$ 2.176.255,08	R\$ 2.069.095,08
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 3.204.245,86	R\$ 3.204.245,86
VEICULOS		R\$ 862.738,07	R\$ 862.738,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 27.256,00	R\$ 27.256,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 121.398,56	R\$ 121.398,56
INSTALAÇÕES		R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
MOVEIS E UTENSILOS		R\$ 85.652,24	R\$ 85.652,24
TERRENOS		R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES		R\$ 408.200,99	R\$ 408.200,99
Edifício da Loja A E F Campelo Fabril		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.03.C8.96.3A.E9.78.47.BB.2D.0B.B9.67.D6.6D.ED.68.63.18.C1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.0 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A E F CAMPELO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Edifício da Loja LDP Get.Vegas cojugado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Edifício da Loja LDP Get.Vegas Apeadouro		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
Edifício da Loja Positivo Apeadouro		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Apartamento 102, BL- Vinhais		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (1.027.990,78)	R\$ (1.135.150,78)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R\$ (522.738,06)	R\$ (695.285,67)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (8.647,90)	R\$ (14.099,10)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (289.750,61)	R\$ (121.398,56)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (7.900,00)	R\$ (15.800,00)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.565,20)
(-) (-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES		R\$ (198.954,21)	R\$ (280.002,25)
PASSIVO		R\$ 8.559.356,06	R\$ 7.720.657,64
CIRCULANTE		R\$ 2.380.770,72	R\$ 975.095,56
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 2.359.285,66	R\$ 941.763,30
FORNECEDORES		R\$ 2.359.285,66	R\$ 941.763,30
EDITOR DO BRASIL LTDA		R\$ 2.131.106,79	R\$ 941.763,30
Editora Sophos LTDA		R\$ 53.224,87	R\$ 0,00
Brasil Nordeste LTD		R\$ 174.954,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 21.485,06	R\$ 12.935,03
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 13.485,06	R\$ 12.935,03
INSS A RECOLHER		R\$ 11.569,06	R\$ 10.761,93
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.916,00	R\$ 2.173,10
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 20.397,23
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 20.397,23
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 0,00	R\$ 13.353,38
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 7.043,85
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 20.071,75
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 20.071,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.03.C8.96.3A.E9.78.47.BB.2D.0B.B9.67.D6.6D.ED.68.63.18.C1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.0 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A E F CAMPELO

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.071,75
PARCELAMENTO INSS		R\$ 0,00	R\$ 20.071,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.178.585,34	R\$ 6.725.490,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.699,40	R\$ 9.699,40
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.050.525,22	R\$ 0,00
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 3.050.525,22	R\$ 0,00
Lucros e /ou Prejuizos Acumulados		R\$ 3.050.525,22	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 3.220.060,72	R\$ 736.074,59
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 3.429.181,86	R\$ 1.285.116,32
LUCRO NO PERIODO		R\$ 3.429.181,86	R\$ 1.285.116,32
(-) PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ (209.121,14)	R\$ (549.041,73)
(-) PREJUIZO NO PERIODO		R\$ (209.121,14)	R\$ (549.041,73)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 6.118.885,94
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 6.118.885,94
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 6.118.885,94
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (151.700,00)	R\$ (189.169,60)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (151.700,00)	R\$ (189.169,60)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R\$ (151.700,00)	R\$ (189.169,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.03.C8.96.3A.E9.78.47.BB.2D.0B.B9.67.D6.6D.ED.68.63.18.C1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.0 do Visualizador

Página 3 de 3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12504397401 em 14/03/2025, protocolo 250339900. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A. E. F. CAMPELO
Número de Registro:	21101387056
CNPJ:	07055279000150
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	27
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	MA4356
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2025 09:01 SOB Nº 20250339900.
PROTOCOLO: 250339900 DE 13/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504397401. NIRE: 21101387056.
A. E. F. CAMPELO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 585, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. E. F. CAMPELO, município São Luís, CNPJ nº 07.055.279/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21101387056.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/10/2004

Ato constitutivo: 21101387056

São Luís, 01/01/2024

MANOEL DE JESUS LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 4356

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Empresário
CPF 435.290.893-20



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 27

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 585, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa A. E. F. CAMPELO.

São Luís, 31/12/2024

MANOEL DE JESUS LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 4356

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Empresário
CPF 435.290.893-20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A E F CAMPELO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 8.400.776,33	R\$ 11.285.081,79
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 8.400.776,33	R\$ 11.285.081,79
(-) (=) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.144.956,61)	R\$ (61.096,91)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (1.144.956,61)	R\$ (61.096,91)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (4.269.624,40)	R\$ (4.175.838,36)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (4.705.064,50)	R\$ (5.661.476,95)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (2.316.264,23)	R\$ (2.317.108,98)
ESTOQUE FINAL		R\$ 2.317.108,98	R\$ 3.479.715,66
Devolução de Compras		R\$ 434.595,35	R\$ 323.031,91
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 576.631,25	R\$ 27.198,59
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 132.381,68
(-) DESCONTOS OBTIDOS, DOAÇÕES E BRINDES		R\$ 576.631,25	R\$ (105.183,09)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.799.183,73)	R\$ (4.441.391,00)
(-) SALÁRIOS		R\$ (316.239,42)	R\$ (217.455,13)
(-) FÉRIAS		R\$ (34.114,56)	R\$ (21.826,26)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (24.862,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (26.178,21)	R\$ (20.164,05)
(-) INSS		R\$ (185.105,67)	R\$ (154.456,87)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (12.677,69)	R\$ (7.860,43)
(-) RESCISÃO DE CONTRATO		R\$ (3.481,98)	R\$ (23.996,57)
(-) ALUGUEIS		R\$ (4.038,96)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (26.747,37)	R\$ (6.530,54)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (18.155,61)	R\$ (3.663,30)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (13.260,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA		R\$ (9.912,66)	R\$ (12.684,70)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (261.616,25)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.990,30)	R\$ (348,84)
(-) PRO-LABORE		R\$ (42.000,00)	R\$ (42.000,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACÃO		R\$ (275.512,05)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (3.470,59)	R\$ (3.910,62)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (84.786,64)	R\$ (121.043,80)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (159.323,09)	R\$ (203.775,89)
(-) IPTU		R\$ (1.890,33)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.F3.DF.BB.2C.F0.50.55.9F.72.D1.53.45.FA.F0.E2.57.EF.59.10-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A E F CAMPELO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.927,42)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (564,23)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (2.150,90)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (38.026,75)	R\$ (8.763,02)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (17.892,44)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (75.188,65)	R\$ (109.823,17)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (18.577,49)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (362.351,87)	R\$ (1.842.951,86)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (13.174,02)	R\$ (1.354.945,92)
(-) IMPRESSOS GRAFICOS		R\$ (172,90)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (23.554,56)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET		R\$ (1.794,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesa Indutíveis para -LUCRO REAL		R\$ (733.896,75)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (547,50)	R\$ (82.456,74)
(-) REMESSA DE BONIFICACAO, BRINDES, AMOSTRA		R\$ (0,00)	R\$ (202.733,29)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (27.568,25)	R\$ (144.731,37)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (19.252,17)	R\$ (148,06)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (8.316,08)	R\$ (144.583,31)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 736.074,59	R\$ 2.489.222,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.F3.DF.BB.2C.F0.50.55.9F.72.D1.53.45.FA.F0.E2.57.EF.59.10-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12607292295 em 17/04/2026, protocolo 260492612. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A E F CAMPELO LTDA
Número de Registro:	21201697103
CNPJ:	07055279000150
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	28
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	MA4356
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2026 08:51 SOB Nº 20260492612.
PROTOCOLO: 260492612 DE 15/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12607292295. NIRE: 21201697103.
A E F CAMPELO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 28

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 538, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A E F CAMPELO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 07.055.279/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21201697103.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/10/2004

Ato constitutivo: 21101387056

São Luís, 01/01/2025

MANOEL DE JESUS LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 4356

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Administrador, Sócio
CPF 435.290.893-20



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 28

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 538, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa A E F CAMPELO LTDA.

São Luís, 31/12/2025

MANOEL DE JESUS LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 4356

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
Administrador, Sócio
CPF 435.290.893-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A E F CAMPELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2026 08:51 SOB Nº 20260492612.
PROTOCOLO: 260492612 DE 15/04/2026. NIRE: 21201697103.
A E F CAMPELO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/04/2026
empresafacil.ma.gov.br

São Luís, 06 de julho de 2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ilmo.(a). Sr.(a)

Presidente e equipe
Município de Dom Pedro/MA

Ref.: **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA.**

A empresa **A. E. F CAMPELO** inscrita no CNPJ nº **07.055.279/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o(a) **Srº Antonio Elânio Freitas Campelo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3581866 SSP/PI e do CPF nº 435.290.893-20, para fins, **DECLARA**, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei da Lei nº 14.133/2021.

ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por ANTONIO
ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320
Dados: 2026.07.06 17:39:26 -03'00'

A. E. F CAMPELO

Antônio Elânio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

Proprietário

São Luís, 06 de julho de 2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ilmo.(a). Sr.(a)

Presidente e equipe
Município de Dom Pedro/MA

Ref.: **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO-MA.**

A empresa **A. E. F. CAMPELO** inscrita no CNPJ sob o nº **07.055.279/0001-50** representada pelo(a) Sr. **ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO** declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320
Assinado de forma digital por ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320
Dados: 2026.07.06 17:39:45 -03'00'

A. E. F CAMPELO

Antônio Elânio Freitas Campelo
Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

Proprietário

São Luís, 06 de julho de 2026

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021**

Ilmo.(a). Sr.(a)

Presidente e equipe
Município de Dom Pedro/MA

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DOM
PEDRO-MA.**

A **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **07.055.279/0001-50**, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr. **ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO**, portador(a) do registro Geral Carteira de Identidade n.º **3.581.866 SSP/PI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º **435.290.803-20**, **DECLARA**, para os devidos fins que não incursa em qualquer das hipóteses de impedimento para disputa de licitação ou participação na execução do contrato listadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320
Assinado de forma digital por ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO:43529089320
Dados: 2026.07.06 17:40:06 -03'00'

A. E. F CAMPELO

Antônio Elânio Freitas Campelo
Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20
Proprietário

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Empresa **EDITORA DO BRASIL S/A**, inscrita com o CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede à Avenida das Nações Unidas nº 12.901, sala 2001 e 2002, Torre Oeste, 20º andar, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-910, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por Sr. Paulo Serino de Souza, portador da cédula de identidade RG nº. 4.184.308-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 683.281.509-30 e o Sr. Bernardo Pilher Musumeci, portador da cédula de identidade RG nº 11.094.103-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 079.572.557-44, declara para os devidos fins que, a empresa **A.E.F CAMPELO.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.279/0001-50, com sede em São Luis/MA, na Av. Getúlio Vargas, nº 14, Fabril, CEP 65020-300, **é sua representante exclusiva** autorizada a distribuir e comercializar todos os livros constantes na lista de preços e/ou catálogo de literatura desta Editora, **desde 2004, no Estado do Maranhão, permanecendo como sua distribuidora até a presente data**, conforme Contrato de Distribuição de Livros, firmado em 27/05/2019, por prazo indeterminado.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

EDITORA DO BRASIL S/A

Paulo Serino de Souza – Diretor Geral

Bernardo Pilher Musumeci – Diretor Comercial

Declaração de Exclusividade - A.E.F CAMPELO.pdf

Documento número #d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322

Hash do documento original (SHA256): e7b6908fb4f6d235cecbc3f09e4bde7ab25bea66a0085297634bf8f4be6d5e8a



Assinaturas

- ☒ **CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA**
CPF: 274.769.478-00
Assinou como validador em 17 mai 2024 às 15:27:34
- ☒ **MARILISA BERTOLONE MENDES**
CPF: 181.319.908-69
Assinou como gestor em 17 mai 2024 às 15:29:44
- ☒ **BERNARDO PILHER MUSUMECI**
CPF: 079.572.557-44
Assinou como representante legal em 17 mai 2024 às 15:58:19
- ☒ **PAULO SERINO DE SOUZA**
CPF: 683.281.509-30
Assinou como representante legal em 17 mai 2024 às 16:14:34

Log

- 17 mai 2024, 15:19:26 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 criou este documento número d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2024 (15:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: cesar.nogueira@editoradobrasil.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA e CPF 274.769.478-00.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: marilisa.mendes@editoradobrasil.com.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARILISA BERTOLONE MENDES e CPF 181.319.908-69.



- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BERNARDO PILHER MUSUMECI e CPF 079.572.557-44.
- 17 mai 2024, 15:19:27 Operador com email margarete.carvalho@editoradobrasil.com.br na Conta a2c9ff15-f0ae-40d6-9409-b6d678ce5562 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.serino@editoradobrasil.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERINO DE SOUZA e CPF 683.281.509-30.
- 17 mai 2024, 15:27:34 CÉSAR HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.nogueira@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 274.769.478-00. IP: 177.115.20.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5175936 e longitude -46.678016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 15:29:45 MARILISA BERTOLONE MENDES assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail marilisa.mendes@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 181.319.908-69. IP: 187.56.116.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 36.6674 e longitude -78.39. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 15:58:19 BERNARDO PILHER MUSUMECI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail bernardo.musumeci@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 079.572.557-44. IP: 191.251.239.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.013598 e longitude -43.459375. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 16:14:34 PAULO SERINO DE SOUZA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo.serino@editoradobrasil.com.br. CPF informado: 683.281.509-30. IP: 179.130.48.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.418734579033604 e longitude -49.262306404608935. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2024, 16:14:34 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9f5071e-c1f4-42ff-b547-be7d3de3c322, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, Dom Pedro - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa A .E. F. CAMPELO, situada na Avenida Getúlio Vargas, 123 - 65030-005 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50 e Inscrição Estadual nº 12.215.911-0 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

- | | |
|----------|-------------------------------------|
| 1. Obra: | LeiturAtiva Educação Infantil - KIT |
| ISBN: | 978-85-10-10699-3 |
| 2. Obra: | LeiturAtiva Anos Iniciais - KIT |
| ISBN: | 978-85-10-10698-6 |

**VÁLIDO
ATÉ
22/08/2026**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2624343.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 19852026

Código de validação: 25E6859224

(relativo ao Processo 358282026)

Número da guia: 26057301002434600.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 22 de Maio de 2026 22/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **A E F CAMPELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

1 OBSERVAÇÕES: o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19852026 / Código: 25E6859224

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/05/2026 09:40 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19852026 / Código: 25E6859224
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 19842026

Código de validação: 0515D70989

(relativo ao Processo 358272026)

Número da guia: 26057301002434595.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 22 de Maio de 2026 22/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A E F CAMPELO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19842026 / Código: 0515D70989

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/05/2026 09:40 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19842026 / Código: 0515D70989
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 19832026

Código de validação: BA587A4CD4

(relativo ao Processo 358262026)

Número da guia: 26057301002434604.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 22 de Maio de 2026 22/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **A E F CAMPELO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

1 OBSERVAÇÕES: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19832026 / Código: BA587A4CD4

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/05/2026 09:40 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 19832026 / Código: BA587A4CD4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A.E.F. CAMPELO com endereço na Av. Getúlio Vargas nº14 -Monte Castelo - CEP 65020-300 – São Luís-MA, sob CNPJ 07.055.279/0001-50, Inscrição Estadual 12.215.911-0 forneceu as mercadorias de acordo com o contrato firmado para a secretária da Educação do Município de Dom Pedro - Maranhão, sendo executado no prazo contratual.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dom Pedro, Maranhão, 07 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Data: 11/06/2024 15:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
CONTRATANTE

ANTONIO ELANIO
FREITAS
CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Dados: 2024.06.07 15:00:32 -03'00'

A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)
Antônio Elanio Freitas Campelo
CNPJ nº 07.055.279/0001-50
CONTRATADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia (MA), CNPJ nº 06.218.572/0001-28, estabelecida à Rua Nazaré, nº 61, Centro, na cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, *livros de educação infantil*, nesta municipalidade, no período de 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 089-03/2021-15 -PMT/IN

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Contrato: Nº 001/2021 – PMT, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Vigência: 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

1º Termo aditivo – acréscimo: 25%

Vigência: 30 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-MEU PRIMEIRO LIVRO (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	250	Unidade
02	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER- ED. INF.01 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	1.032	Unidade
03	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.02 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	1.125	Unidade
04	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.03 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	1.200	Unidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia (MA), em 16 de novembro de 2021

ADRIANA DE
PAIVA

LIMA:64766217349

Assinado de forma digital
por ADRIANA DE PAIVA
LIMA:64766217349
Dados: 2021.11.20
16:34:01 -03'00'

Adriana de Paiva Lima
Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA)

Secretaria Adjunta

Portaria nº 003/2021 – CPF:647.662.173-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia (MA), CNPJ nº 06.218.572/0001-28, estabelecida à Rua Nazaré, nº 61, Centro, na cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, *livros de educação infantil*, nesta municipalidade, no período de 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 089-03/2021-15 -PMT/IN-

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Contrato: Nº 001/2021 – PMT, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Vigência: 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

1º Termo aditivo – acréscimo: 25%

Vigência: 30 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-MEU PRIMEIRO LIVRO (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	250	Unidade
02	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER- ED. INF.01 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.032	Unidade
03	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.02 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.125	Unidade
04	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.03 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.200	Unidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia (MA), em 16 de novembro de 2021

ADRIANA DE
PAIVA

LIMA:64766217349

Assinado de forma digital
por ADRIANA DE PAIVA
LIMA:64766217349
Dados: 2021.11.20
16:34:01 -03'00'

Adriana de Paiva Lima
Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA)

Secretaria Adjunta

Portaria nº 003/2021 – CPF:647.662.173-49



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. E. F. CAMPELO, registrada com o CNPJ sob o número 07.055.279/0001-50, com sede Av. Getúlio Vargas nº 14 – Monte Castelo, São Luís – Maranhão, forneceu os seguintes livros didáticos: Cumprindo rigorosamente com os prazos e condições de entrega das mercadorias, mantendo a quantidade e qualidade dos produtos, razão pela qual não há nada que a desabone.

Conforme **Processo nº 029-02/2022.02**, **Contrato nº.001/2022** Oriundo da Inexigibilidade **Nº.001/2022**, e **NFe nº 14.236** Emissão: **28/03/2022**.

PRODUTO

QTD

9786557670590	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 1 ANO AL	351
9788508193622	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 2 ANO AL	408
9788508193660	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 3 ANO AL	429
9788508193707	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 4 ANO AL	419
9788508193745	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 5 ANO AL	465
9786587101361	PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 6 E 7 ANO	100
9786587101385	PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 8 E 9 ANO	90
9786587101347	PROJETO RECOMEÇAR EJA FUNDAMENTAL 1 2 E 3 ANO	90
9786587101354	PROJETO RECOMEÇAR EJA FUNDAMENTAL 1 4 E 5 ANO	70
9788510052894	TIC TAC MATERNAL NOVA EDIC.	438
9788510044011	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 1 (VA)	400
9788510044028	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 2 (VA)	413

Paulino Neves, 14 de Junho de 2022.

NILCE NELY OLIVEIRA
BEZERRA:072565018
46

Assinado de forma digital por
NILCE NELY OLIVEIRA
BEZERRA:07256501846
Dados: 2022.06.15 11:01:01 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE MÉDICI – MA

Travessa do Congresso, 181 - Centro – CEP 65.279-000 – Pres. Médici – MA

CNPJ: 01612320/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A.E.F Campelo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº30.581.156//0001-74, estabelecida à Travessa do Congresso, 181, s/nº Centro, na cidade de Presidente Medici, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil conforme contrato nº 090315/2022 no valor de R\$ 152.236,00(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais). FNs 14.213, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 090315/2022 e NF 14.213

123 livros TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020
134 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020
146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020
128 livros TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020
146 livros VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)
123 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1
134 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2
128 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. INICIAL

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici (MA), 15 de dezembro 2022.

Antônia Eliane Pereira Fernandes
Antônia Eliane P. Fernandes
Secretária Municipal de Educação
CPF: 629.255.392-27



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE MÉDICI – MA

Travessa do Congresso, 181 - Centro – CEP 65.279-000 – Pres. Médici – MA

CNPJ: 01612320/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A.E.F Campelo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº30.581.156//0001-74, estabelecida à Travessa do Congresso, 181, s/nº Centro, na cidade de Presidente Medici, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil conforme contrato nº 090315/2022 no valor de R\$ 152.236,00(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais). FNs 14.213, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 090315/2022 e NF 14.213

123 livros TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020
134 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020
146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020
128 livros TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020
146 livros VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)
123 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1
134 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2
128 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. INICIAL

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici (MA), 15 de dezembro 2022.

Antônia Eliane Pereira Fernandes
Antônia Eliane P. Fernandes
Secretária Municipal de Educação
CPF: 629.255.392-27



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. E. F Campelo**, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 055.279/0001-50, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 – Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31. 199. 611/0001- 34, estabelecida à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro, na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil, conforme contrato nº 096/2021 no valor de R\$ 485.056,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais), Aditivo ao contrato 096/2021, valor R\$ 121.152,00 (cento e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais) e NF 13617 e NF 13738, conforme descrito abaixo:

Contrato Nº 096/2021 e NF 13.617

1024 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020

1146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020

1146 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)

1024 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Aditivo ao Contrato Nº 096/2021 e NF 13.738

256 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020

286 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020

286 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)

256 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barreirinhas – MA, 16 de dezembro de 2022.
Antônio Carlos Santos Lisboa
Secretário Municipal de Educação
Portaria 011

Antônio Carlos Santos Lisboa
Antônio Carlos Santos Lisboa

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
56446001	07.055.279/0001-50	92120263582379

RAZÃO SOCIAL
A E F CAMPELO LTDA

NOME FANTASIA
BRASIL NORDESTE

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV GETULIO VARGAS, LOTE:29 E 30 LOTE 29 E 30 Nº 123, APEADOURO 65030005 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
731900200 - PROMOCÃO DE VENDAS
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
08AF7DF78458A8D707BD1F6BD5793001



DESPACHO ADMINISTRATIVO

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0608.001/2026 – SEMED

Objeto: Aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0608.001/2026 – SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.630,00 (cento e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Dom Pedro – MA, 08 de julho de 2026.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo (Secretaria Municipal de Educação)

Encaminho dotação orçamentária para contratação de empresa para Aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro -MA, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2051 0000 VAAT 50% MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ED INFANTIL PRE ESCOLAR 30%
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo

Dom Pedro -MA, 08 de Julho de 2026


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0608.001/2026 – SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

1 – DO OBJETO

Aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA.

2 – CONTRATAÇÃO DIRETA

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei nº 14.133/2021

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



No nosso caso em questão verifica-se a inexigibilidade com base jurídica no inciso I, § 2º do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.”

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico

3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa contratada baseia-se na inviabilidade de competição, visto que é um produto exclusivo da empresa contratada, comprovado através de declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN).

Art. 23 § 1º - “Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica”. Não se faz necessária a publicação de Manifestação de Interesse, salvo-conduto inviabilidade de competição.

Por fim, há comprovação de preenchimento dos requisitos de habilitação, pelas certidões e documentos acostados aos autos. Assim, encaminhamos o presente procedimento, com devida autorização de contratação.

Restando devidamente fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, o procedimento a ser adotado na referida contratação é a **inexigibilidade de licitação**.

4 – DAS COTAÇÕES

O agente público realizou pesquisa nos portais de transparências do estado, através de atestados de capacidade técnica constatou-se que o preço praticado está compatível com o de mercado. Pois a mesma empresa ofertou o mesmo objeto à outras cidades, com preços

X

semelhantes, mesmo que não idênticos. Os valores são análogos, isto é, o valor sofre uma pequena alteração quanto ao título do livro. Segue em anexo notas fiscais comprovando os valores praticados pela empresa.

Art. 23 § 4º - "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

5 - DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal de Educação indica que a empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), apresenta os melhores requisitos pedagógicos necessários ao alcance do que é estabelecido na atual conjuntura político pedagógica da Educação Fundamental.

Ademais, verifica-se que é Revendedora e Distribuidora exclusiva no Brasil. A referida empresa acostou aos autos documentos referentes à sua proposta de preços, habilitação jurídica e fiscal, atestados de capacidade técnica, bem como a declaração de exclusividade, encontrando-se, assim, em situação regular.

Nesse contexto, demonstrou a empresa possuir conhecimentos científicos, tecnológicos, organizacionais e experiência capazes de influir diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

Nesta sendo, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 255, cujo verbete reza o seguinte:

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

No caso da presente contratação, a empresa anexou declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileiro do Livro (Agência Brasileira do ISBN), que atesta exclusivamente a mesma ser autorizada a distribuir e comercializar as obras da presente contratação, sendo indene de dúvidas a exclusividade no fornecimento dos livros.

Restando devidamente fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, o procedimento a ser adotado na referida contratação é a ***inexigibilidade de licitação***.



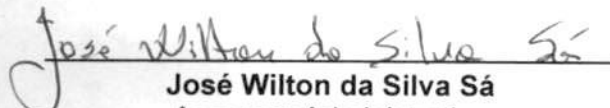


Por fim, foram apresentados documentos de habilitação os quais comprovam cabalmente a regularidade da empresa, conforme anexos, sendo considerada viável a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), CNPJ nº 07.055.279/0001-50, para fornecimento dos livros complementares, visando ao atendimento dos alunos da Educação Infantil do município de Dom Pedro (MA), no valor global de **R\$ 102.630,00 (cento e dois mil e seiscentos e trinta reais)**.

6 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o respectivo ano.

Dom Pedro/MA, 09 de julho de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

DESPACHO ADMINISTRATIVO

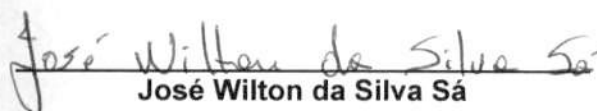
Do: Assessor Administrativo
Para: Secretário Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 2026.0608.001/2026 – SEMED

Dom Pedro/MA, 13 de julho de 2026.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Termo de Referência;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

CONTRATO Nº XXX/2026 - SEMAFIN

CONTRATAÇÃO DIRETA – Art. 74, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133



PROCESSO DE ORIGEM

INEXIBILIDADE Nº XX/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



OBJETO CONTRATUAL

XX



VALOR CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXXX de XXXXX

FINAL: XXX de XXXX de XXXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio, CPF nº 001.xxx.xxx-05



DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XXX de XXXX de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.712/0001-31, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XX

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.



10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, XXX de XXXXX de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Procuradoria Geral do Município - PGM
Processo administrativo nº **2026.0608.001/2026** – SEMED

Dom Pedro/MA, 16 de julho de 2026.

Sr. Procurador Geral,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade e enquadramento da referida contratação.

Respeitosamente,

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO: 2026.0608.001/2026 -SEMED

Nº ____/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Necessidade da Administração em adquirir de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA.

EMENTA: Processo Licitatório nº ____/2026, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo **Necessidade da Administração em adquirir de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA.** Base Legal: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando a **Necessidade da Administração em adquirir de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório será instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

A minuta atende o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para o **Necessidade da Administração em adquirir de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Dom Pedro-MA**, desde que siga todas as exigências das leis da Lei federal nº 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Decretos e Instrumentos Normativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

É o parecer desta procuradoria.

Dom Pedro/MA, 20 de Julho de 2026

Kewerson Luna F. de Souza
Kewerson Luna Ferreira de Souza

OAB/MA 17.240

Assessor Jurídico



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 2026.0608.001/2026 – SEMED
Inexigibilidade nº 04/2026

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de Inexigibilidade, para **Aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA.**
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, no valor total de **R\$ 102.630,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Trinta Reais)**, a empresa **A. E. F. CAMPELO - BRASIL NORDESTE, CNPJ nº 07.055.279/0001-50**, foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Secretaria Municipal de Educação.
3. Foi proposto, portanto, a realização de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, para a aquisição pretendida, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4. Após o encaminhamento de minuta de contrato da contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 74, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 06, 01 de janeiro de 2025**, da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, **APROVO** a Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos solicitados.
6. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 21 de julho de 2026.

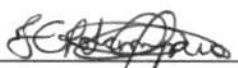
Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0608.001/2026 – SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº **2026.0608.001/2026 – SEMED**, reconhece ser inexigível a licitação, **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA**, em favor da empresa **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no CNPJ Nº **07.055.279/0001-50**, pelo valor de **R\$ 102.630,00 (cento e dois mil e seiscentos e trinta reais)**, nos termos do art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 30 de julho de 2026.


Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



Código identificador: ed9a79df6b7cb59af1cf160a99d1eafd

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, torna pública a retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2025, constante da página nº 41, publicação nº 3874/2026, ISSN 2763-860X, publicado no dia 17 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "Locação de imóvel situado no endereço Rua Ferreira Goulart, nº 974, bairro Centro, no Município de Dom Pedro/MA, para abrigar as instalações e o funcionamento do núcleo ampliado de saúde da família e atenção básica (NASF).", LEIA-SE "Locação de imóvel para o funcionamento do Centro TEA+ (Centro de Atendimento ao Autista), para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA, situado no endereço Rua Franklin de Oliveira, nº 53 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA".

Retificam-se as demais informações do aviso ora retificado

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 8ec0c941a8b4681f78ae38fa1dc5b50a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0608.001/2026 - SEMED INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Educação, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2026.0608.001/2026 - SEMED, reconhece ser inexigível a licitação, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro - MA, em favor da empresa A. E. F. MPELO, inscrita no CNPJ Nº 07.055.279/0001-50, pelo valor de R\$ 102.630,00 (cento e dois mil e seiscentos e trinta reais), nos termos do art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.**

Dom Pedro (MA), 30 de julho de 2026.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 802fd53d060e2d75c06e7c66150fe04c

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO III TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 22 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2026 -, NOS TERMOS DA LEI Nº

14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA, neste ato representado por PREFEITO: Senhor(a) Ailton Mota dos Santos e o(a) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO: Ronyere Silva Lima, portador(a) do CPF nº 045.***.543-**, resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **LITERATURA** contemplado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura de Dom Pedro- MA.

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Premiação Cultural;

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de Premiação cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Premiação Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

11. PUBLICAÇÃO

11.1 O Termo de Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Premiação Cultural.

Dom Pedro- MA, 30 de julho de 2026.

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: dbadee609656444ca66a3dea00a553ee



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2026



Última atualização 05/08/2026

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 1724 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000027/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Aquisição de Livros Paradidáticos do PROJETO LEITURATIVA, para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal (Educação Infantil e Anos Iniciais) de Ensino do município de Dom Pedro – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 102.630,00

R\$ 102.630,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empeños

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1

1 Programa Leitura Ativa – Educação Infantil • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 50 títulos para Educação Infantil; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo. Para o Professor: Uma mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.

24

R\$ 1.890,00

R\$ 45.360,00



2

Programa Leitura Ativa – Anos iniciais do 1º ao 5º ano • Ecobag com livros físicos de literatura para composição de acervo, divididos por conteúdo temático; • 70 títulos para os Anos Iniciais; • O projeto conta com variedade temática, que aborda questões fundamentais para a sociedade e para a formação cidadã, de acordo com cada segmento: • Sustentabilidade; • Diversidade; • Competências socioemocionais; • Empreendedorismo; • Cultura digital; • Antirracismo; • Cultura afro-indígena. Para o Professor: Uma mascote de pelúcia por kit. Plataforma com materiais de apoio e vídeo tutoriais para implementação do projeto. Material digital de apoio ao professor, com orientação pedagógica para o trabalho com a literatura em sala de aula. Vídeos de formação docente.

23

R\$ 2.490,00

R\$ 57.270,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em processos de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001